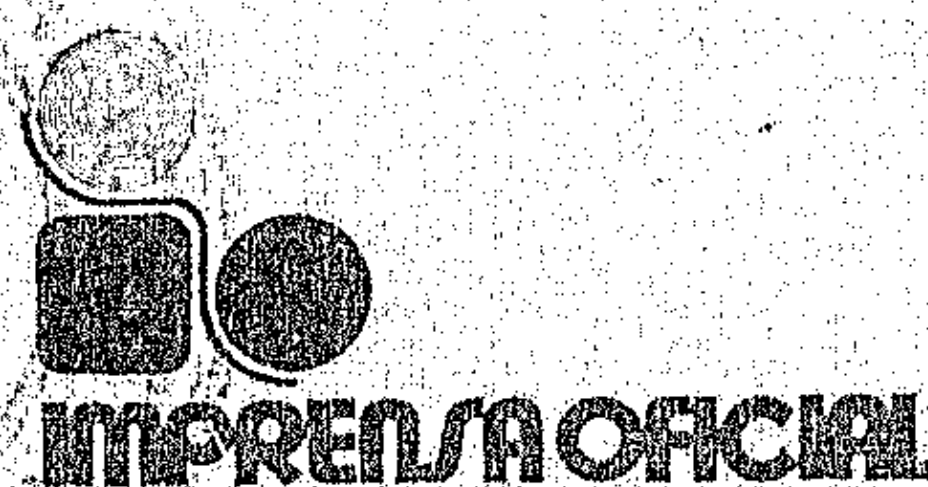




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.109

Belém - Sábado, 29 de setembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil: _____

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs.

297, 298, 299, 300,
301 e 302

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Es-
tado de Administração,
Fazenda e Saúde Públi-
ca

CONCURSO C-23

Da Secretaria de Estado
de Administração

CARTA CON-

TRATO Nº

021/GAD/79

Do Aeroporto Interna-
cional de Belém

EXTRATO CON- TRATUAL

Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. — CELPA

DIVERSAS PU- BLICAÇÕES

Do Departamento de
Estradas de Rodagem
D.E.R.-PA

2 - Cadernos

60 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 297 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

D E C R E T A:

Abre ao Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.940.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

Art. 1º — Fica aberto em favor do Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.940.000,00 (Quinze milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO	0400
U. ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	0401
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária.....	013
ATIVIDADE: Manutenção do Tribunal de Justiça	2.007
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$8.300.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 900.000,00
3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família.....	Cr\$ 50.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça no Interior	2.008
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$2.750.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça na Capital	2.009
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$2.300.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça Criminal na Capital	2.010
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$1.500.000,00
ATIVIDADE: Controle da Aplicação da Justiça	2.011
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 100.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 40.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2863)

DECRETO Nº 298 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

D E C R E T A:

Homologa a Resolução nº 003/79 de 11 de setembro de 1979, da Imprensa Oficial do Estado - IOE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 003/79 da Imprensa Oficial do Estado - IOE, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 3.230.000,00 (Três milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artº. 5º da Resolução nº 009 de 27/10/78, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1979, e;

CONSIDERANDO os termos da solicitação efetuada pela Seção de Contadoria no que tange a

insuficiência de dotações destinadas a dispêndios inadiáveis no decorrer do último trimestre deste exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia o Crédito Suplementar de Cr\$ 3.230.000,00 (Três milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, a seguir discriminadas:

ÓRGÃO:	Imprensa Oficial do Estado	4301
UNIDADE		
ORÇAMEN-		
TÁRIA:	Gabinete do Diretor Presidente	4301.01
FUNÇÃO:	Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA:	Administração	07
SUBPRO-		
GRAMA:	Administração Geral	021
ATIVIDADE:	Atividades Relacionadas com o Gabinete do Diretor Presidente	2.001
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	30.000,00
UNIDADE		
ORÇAMEN-		
TÁRIA:	Diretoria Técnica	43.01.03
FUNÇÃO:	Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA:	Indústria	62
SUBPRO-		
GRAMA:	Produção Industrial	347
ATIVIDADE:	Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial	2.004
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000,00
UNIDADE		
ORÇAMEN-		
TÁRIA:	Diretoria de Administração	4301.04
FUNÇÃO:	Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA:	Administração	07
SUBPRO-		
GRAMA:	Administração Geral	021
ATIVIDADE:	Atividades Gerais de Apoio	2.005
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	650.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução desta Resolução, ocorrerão à conta das seguintes fontes:

I — Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 2.230.000,00 (Dois milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros).

II — Da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

ÓRGÃO:	Imprensa Oficial do Estado	4301
UNIDADE		
ORÇAMEN-		
TÁRIA:	Diretoria Técnica	4301.03
FUNÇÃO:	Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA:	Indústria	62
SUBPRO-		
GRAMA:	Produção Industrial	347
PROJETO:	Ampliação e melhoria dos Equipamentos Gráficos da Imprensa Oficial ..	1.002
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor, após a sua homologação governamental, revogadas as disposições em contrário.

Imprensa Oficial do Estado, em 11 de setembro de 1979.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

DECRETO Nº 299 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

Abre ao Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$30.937,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado, e, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.937,00 (trinta mil novecentos e trinta e sete cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unidade Orçamentária: Auditoria Militar do Estado	0402
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Distribuição da Justiça Militar do Estado	2.012

3120.00 - Material de Consumo	Cr\$8.550,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$22.387,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unidade Orçamentária: Auditoria Militar do Estado	0402
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013

Atividade: Distribuição da Justiça Militar do Estado

3191.00 - Sentenças Judiciárias	Cr\$5.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$15.167,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$6.700,00
4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$4.070,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO Nº 300 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

Abre ao Poder Judiciário, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$451.500,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro.
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar
de que trata o "caput" deste artigo, terá a se-
guinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unidade Orçamentária: Auditoria	
Militar do Estado	0402
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Distribuição da Justiça	
Militar do Estado	2.012

3111.01 - Pessoal Civil - Ven-
cimentos e Vantagens

Fixas Cr\$450.000,00

3253.00 - Transferências a

Pessoas - Salário-Família Cr\$1.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execu-
ção do presente Decreto, correrão à conta das
seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação, estabelecido
no item II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº.
4.320, de 17 de março de 1964.

II - Da Anulação Parcial da dotação a se-
guir discriminada, consignada no orçamento vi-
gente conforme estabelecido no item III, § 1º do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unidade Orçamentária: Auditoria	
Militar do Estado	0402
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Distribuição da Justiça	
Militar do Estado	2.012

3113.00 - Obrigações

Patronais Cr\$11.000,00

3292 - Despesas de Exerci-
cios Anteriores

Cr\$ 5.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagi-
rão a 01 de setembro de 1979, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27
de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO Nº 301 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

Abre ao Poder Judiciário o Crédito
Suplementar no valor de Cr\$672.411,46
para reforço de dotação consignada no
orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando
das atribuições que lhe confere o item IV, do
artigo 91 da Constituição Política do Estado, e,

6 - Sábado, 29

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1979

com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Poder Judiciário o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 672.411,46 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e onze cruzeiros e quarenta e seis centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Manutenção do Tribunal de Justiça	2.007
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$242.860,46
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$329.551,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$100.000,00

TOTAL Cr\$672.411,46

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Manutenção do Tribunal de Justiça	2.007
3191.00 - Sentenças Judiciais	Cr\$ 5.000,00
3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar	Cr\$ 10.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça no Interior	2.008
3191.00 - Sentenças Judiciais	Cr\$ 10.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça na Capital	2.009
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$286.759,84
3191.00 - Sentenças Judiciais	Cr\$ 5.000,00
3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar	Cr\$ 5.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça Criminal na Capital	2.010
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$190.000,00
3191.00 - Sentenças Judiciais	Cr\$ 5.000,00
3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar	Cr\$ 5.000,00
Atividade: Controle da Aplicação da Justiça	2.011

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$130.651,62
3191.00 - Sentenças Judiciais	Cr\$ 5.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 10.000,00
3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar	Cr\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO Nº 302 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 4.856, de 14 de setembro de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento na Lei nº 4.856, de 14 de setembro de 1979, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, destinado a atender Despesas com reformas da Casa do Ancião D. Macêdo Costa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados a atender Despesas com reformas da Casa do Ancião D. Macêdo Costa, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado do Interior e Justiça	1800
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas	1802
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência à Velhice	485
Projeto: Projetos a Cargo da Fundação do Bem Estar Social do Pará	1.815
4311.01 - Auxílios para Investimentos	Cr\$800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado do Interior e Justiça	1800
---	------

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas 1802
 Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Assistência 81
 Subprograma: Assistência ao Menor 483
 Projeto: Projetos a Cargo da Fundação do Bem Estar Social do Pará 1.815
 4311.01 - Auxílios para Investimentos Cr\$800.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (G. Reg. nº 2863)

*** DECRETO Nº 278 DE 14 DE SETEMBRO DE 1979**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV da Constituição Política do Estado, e de acordo com o dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando o alto alcance social das atividades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP;

Considerando que para prestar uma melhor assistência a seus segurados, deliberou o IPASEP criar um ambulatório para atendimento de urgência;

Considerando a necessidade de se instalar condignamente o futuro ambulatório do IPASEP,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel situado à Av. Magalhães Barata, nº 1002, Belém-Pará, de propriedade do Sr. Edgar de Souza Cordeiro, medindo 10,04 metros de frente por 40,00 metros de fundos, confinando de um lado com o Hospital dos Servidores do Estado e de outro, com propriedade atribuída ao Doutor Raimundo Gomes Gondim e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei

nº 3.365, de 21.06.41 e da Legislação Subsequente destinando-se o imóvel objeto da desapropriação, para ser instalado o futuro ambulatório do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver área excedente, não utilizável pelo IPASEP, poderá este fazer doação gratuita ou onerosa, da área excedente em favor de instituição científica, cultural ou artística, pública ou privada.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º promovendo:

a) a identificação completa do proprietário e o entendimento com o mesmo, visando a indenização amigável;

b) o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive quanto à imissão provisória da posse do imóvel.

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão à conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 24.099 de 15.09.78.

(G. Reg. nº 24.099 - Dia: 29.09.79)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FRANCISCA RODRIGUES BRAGA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NELSON AUGUSTO SILVA DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria - GEP-TP-1.102.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO BATISTA FEITOSA NUAYED para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA LÚCIA BATISTA BRAGA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria - GEP-TP-1.102.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DEUZARINA SILVA DE QUEIROZ para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria - GEP-TP-1.102.1 classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2863)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 129, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1), combinado com o artigo 23, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), a bacharela em direito MARTA INÊS ANTUNES LIMA para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior, com lotação na Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 129, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1), combinado com o art. 23, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela MARIA ANGELICA RIBEIRO LOPES para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior, com lotação na Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 129, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, combinado com o art. 23, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), o bacharel RÔMULO JOSÉ FERREIRA ALVES para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior, com lotação na Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 129, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1), combinado com o art. 23, da Resolução nº 7, de

30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela MARIA DE NAZARÉ SILVA BARBOSA para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior, com lotação na Comarca de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2863)

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o artigo 129, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1), combinado com o artigo 23, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), o bacharel em direito PAULO SERGIO FROTA E SILVA para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior com lotação na Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2863)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 112/79-GM DE 25 DE SETEMBRO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar os servidores 1º Ten PM RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, JOÃO DE SOUZA COELHO e RUY JORGE DA CONCEIÇÃO NAIFER, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar o preço de 01 (um) Bloqueador de DDD, para 04 (quatro) troncos,

que será usado no Gabinete do Governador. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador, 25 de setembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2851)

PORTARIA Nº 113/79-GM DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 1º de outubro de 1979, correspondente ao exercício de 1978, ao servidor

ANTONIO CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR I do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 31 de outubro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 26 de setembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO-Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 101 DE 28 DE SETEMBRO
DE 1979

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30.10.1979 referentes ao exercício de 1978, aos servidores abaixo mencionados:

- 01 - PEDRO PAULO PEREIRA FERREIRA - Operador de Foto-Gravura
- 02 - EMILIANO CASTRO NETO - Fundidor
- 03 - MÁRIO BATISTA GARCIA - Chefe da Seção de Mecânica e Abastecimento.
- 04 - JONATHAS PROPHETA DE JESUS - Chefe da Seção de Impressão
- 05 - JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL - Revisor
- 06 - LINDALVA DA MOTTA OLIVEIRA - Chefe da Seção de Arquivo e Biblioteca.
- 07 - MARIA BARBOSA RAMOS - Encadernador.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2866 - Dia: 29.09.79)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 71 DE 09 DE MAIO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo de nº 11.158, de 14 de março de 1979, e,

Considerando que em Decreto nº 4.006, de 13 de agosto de 1962, o Soldado Benedito Mendes de Jesus, pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, foi reformado "ex-officio", de acordo com a letra a do artigo 333, combinado

com a letra b § 1º, do mesmo artigo e mais a letra b do artigo 49 e 350 da Lei nº 207, de 30 de dezembro de 1949, com os proventos anuais de Cr\$ 157.586,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros).

Considerando que em petição dirigida ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Interior e Justiça, requereu a retificação do Decreto que o transferiu para a inatividade, a fim de que seja averbado o tempo de serviço de (1) um ano e (6) meses prestados no Exército Nacional no período de 01/08/44 a 01/02/46, assim como, lhe sejam concedidos proventos correspondentes à graduação de cabo de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.524, de 04 de março de 1958;

Considerando que, de acordo com a Certidão da Ajudância Geral do Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar, parecer favorável da Assessoria Jurídica da SEGUP, o Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, em ofício nº 458/AJG, de 12 de dezembro de 1978, solicitou a retificação do Decreto nº 4.006, de 13 de agosto de 1962, com o fim de regularizar a situação de inatividade do Soldado PM Benedito Mendes de Jesus,

RESOLVE:

Retificando o Decreto nº 4.006, de 13 de agosto de 1962, REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação de Cabo, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.524, de 04 de março de 1949, combinado com os artigos 125, 126 e 85 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, e mais o artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Soldado PM Benedito Mendes de Jesus, pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 48.250,44 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

- Soldo de Cabo PM	Cr\$	2.233,83
- Tempo de Serviço 15%	"	335,07
- Habilitação Militar 10%	"	223,38
- Serviço Ativo 20%	"	446,76
- Auxílio Moradia 25%	"	558,45
- Gratificação de Destacamento Categoria "C"-10%	"	223,38

Proventos mensais Cr\$ 4.020,87

Proventos anuais Cr\$ 48.250,44

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 09
de maio de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.928 de 28.08.79.
(G. Reg. nº 2852)

PORTARIA Nº 119 DE 24 DE SETEMBRO DE 1979
O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que Ernestina de Oliveira Castro e Aldenice Pires, ocupantes do cargo de Servente, Nível 1, lotados na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, passem a prestar quarenta (40) horas de serviço semanal, percebendo os vencimentos a que tiver direito, a partir de 20 de setembro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 24
de setembro de 1979.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2852)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1157

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que ao servidor Ubirajara Imbiriba Salgado, matrícula nº 201.670, ocupante do cargo de MÉDICO GEP-ANSM-612.1 - Classe

PORTARIA Nº 1117

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

Benedita Cardoso Barbosa
Nair Beckman Saldanha de Souza
Elza Maria de Souza Rabelo
Manoel Paulo Cardoso Moraes
José Geraldo Negrão
Ana Maria da Costa Medeiros
Ana Gonçalves de Melo Fernandes
Maria Luíza de Paula Menezes
Lucidéa Assis Martins
Maura Cardoso de Souza
Carmelita Pinheiro
Lourdes da Silva Pacheco Santos
Maria de Nazaré Gonçalves
Maria Etelvina Souza Lisboa
Judith Mendes da Silva

Exercício de 1979

Ref. 06	01.08 a 30.08.79
Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Ref. 06	01.08 a 30.08.79
Ref. 02	02.08 a 31.08.79
Ref. 02	01.08 a 30.08.79
Ref. 02	02.08 a 31.08.79
Ref. 02	02.08 a 31.08.79
Ref. 02	02.08 a 31.08.79
Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Ref. 02	01.08 a 30.08.79
GEP-ANSEf.607.1A	01.08 a 30.08.79
Ref. 01	01.08 a 30.08.79

"A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 74 de 23.04.1979, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.05.65 a 17.05.1975.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que ao servidor goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 05.09.1979 a 03.11.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
24 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 6057 - Dia: 29/09/79)

PORTARIA Nº 1162

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora Maria do Carmo Miranda Oliveira, matrícula nº 205.985, ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 44, de 14 de março de 1979, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.06.1968 a 01.06.1978.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 03.09.1979 a 29.02.1980.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
26 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 6058 - Dia: 29/09/79)

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, abaixo relacionados referentes aos exercícios de:

Idalina Maria Souza da Silva	Ref. 03	07.08 a 05.09.79
Raimundo Nonato dos Reis	Ref. 01	08.08 a 06.09.79
Carmem Souza Santos	Ref. 02	06.08 a 05.09.79
Ana Maria Silva de Oliveira	Ref. 02	09.08 a 07.09.79
Walter Ramos de Medeiros	Ref. 03	01.08 a 30.08.79
Honória Sena Monteiro	Ref. 02	06.08 a 05.09.79
Terezinha da Silva Neves	GEP.ANSFa.611.1 A	13.08 a 11.09.79
Terezinha Queiroz da Silva	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Miguel Assunção Quadros	Ref. 08	01.08 a 30.08.79
José Ribeiro da Silva Filho	Ref. 01	06.08 a 05.09.79
Maria Raimunda Fonseca de Sena	Ref. 02	01.08 a 30.08.79
Sulamita Siqueira Mota	GEP.SA.901.3 C	02.08 a 31.08.79
Julietta da Silva Alves	Ref. 06	06.08 a 25.08.79
Benedito Barbosa de Oliveira	Ref. 03	06.08 a 04.09.79
Josefa Coimbra de Santana	Ref. 03	01.08 a 30.08.79
Maria Ivanete Saraiva Ferreira	Ref. 02	01.08 a 30.08.79
Paula Lopes Machado	Ref. 02	16.08 a 14.09.79
Abdina Ataíde de Oliveira	Ref. 06	01.08 a 30.08.79
Elza Lobato Costa	Ref. 06	02.08 a 31.08.79
Claudemiro Elizário de Souza	Ref. P.D.	01.08 a 30.08.79
Maria da Conceição Teixeira Santos	Ref. 02	06.08 a 05.09.79
Maria das Graças Conceição	Ref. 03	08.08 a 07.09.79
Sônia dos Santos Cayres	Ref. 02	23.07 a 21.08.79
Jaime Luz Rodrigues	Ref. 06	01.08 a 30.08.79
Osmar Dias do Nascimento	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Olivar Servulo da Costa	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Juvenal Batista da Costa	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Laércio dos Prazeres Igreja	Ref. 06	01.08 a 30.08.79
Josefa Neide de Brito Mota	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Luciano da Silva Nascimento	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Raimunda Aleixo Maciel	Ref. 01	01.09 a 30.09.79
Maria Alba Franco Piteira	Ref. 01	01.09 a 30.09.79
Alfredina Viana Figueiredo Athar	Ref. 02	02.08 a 31.08.79
Maria Célia Costa	GEP.ANSEnf.607.2 B	16.08 a 14.09.79
Etelvina Leonor Tavares da Silva	Ref. 02	01.08 a 30.08.79
Laima Olinda Câmara	Ref. 04	15.08 a 13.09.79
Estelita Lima Penha	Ref. 02	13.08 a 12.09.79
Maria Juraci Oliveira Silva	Ref. 02	15.08 a 13.09.79
Moacir Pereira Gimenes	Ref. 01	15.08 a 13.09.79
Ana Rosa Rodrigues	Ref. 02	10.09 a 09.10.79
Maria de Lourdes da Silva	Ref. 01	19.08 a 17.09.79
Maria do Perpétuo Socorro Souza	Ref. 02	16.08 a 14.09.79
Maria Fátima de Souza	Ref. 02	01.08 a 30.08.79
Maria do Carmo Brito Baião	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
João Pessoa de Menezes	Ref. 01	16.08 a 15.09.79
Arlinda Irene do Nascimento	Ref. 02	20.08 a 18.09.79
Francisco de Oliveira	Ref. 02	16.08 a 15.09.79
Lauro Monteiro Pereira	Ref. 06	16.07 a 14.08.79
Maria Santana Amaro da Silva	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Terezinha de Jesus Paes Lôbo	Ref. 06	02.08 a 31.08.79
Enemias da Rocha Moraes	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Jamir Carréra Santos	Ref. 01	01.08 a 30.08.79
Maria Izabel Freitas Correia	Ref. 02	01.08 a 30.08.79
Fernando de Jesus Castro Lobato	GEP.ANSM.612.1 A	01.08 a 30.08.79
Maria Raimunda Monteiro Lustosa	GEP.ANSM.612.1 A	01.08 a 30.08.79
José Bruno Antunes	GEP.ANSM.612.2 B	08.08 a 06.09.79
Acácio Macêdo Centeno	GEP.ANSO.614.2 B	01.08 a 30.08.79
Maria de Nazaré de Lima	GEP.ANSM.612.2 B	02.07 a 31.07.79
Cléa de Oliveira Conceição	GEP.SA.902.3 C	01.08 a 30.08.79
Maria das Graças Silva Santos	GEP.SA.901.3 C	01.08 a 30.08.79
Florianio Pinheiro da Costa	Padrão D.	01.08 a 30.08.79
Luiz Antonio de Lima	GEP.SA.901.2 B	06.08 a 05.09.79
Dionísio de Jesus Marques do Carmo	GEP.SA.901.2	06.08 a 05.09.79

Sábado, 29

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1979 - 13

Joana Raimunda e Silva
Edilberto Silva
Maria de Jesus de Araújo Pimenta
Maria do Carmo Monarcha
Elias Trajano Machado
Glória Virginia Mandaro
Linda Maria Imbiriba
Maria do Carmo Miranda Oliveira
Maria das Graças Rodrigues
João Lourenço Machado
Marilda Pinto de Souza
Clarice Oliveira Magalhães
Izabel da Graça Negrão de Lemos
Maria Suely Fernandes Reymão
Terezinha da Silva Neves
Zaida Zilma de Paiva e Silva
Oneide Maria Rodrigues Duarte
Clodomir de Lima Campos
Cleide Conceição Brito
Graciete Ferreira Guimarães
Inês Alves da Cruz
Etevaldo Lima Monteiro
Lindete Silva Santos
Walbert Jesus Santos
Joana Tenório do Carmo
Maria dos Santos Pereira
Antonio Alfaia da Trindade
Maria Celeste Baena Duarte
Ezequiel Favacho Pimentel
Maria de Nazaré da Silva Vital
Deuzimar da Silva Souza
Izabel Nogueira do Nascimento
Dulcinéia Oliveira do Rosário
Deuzimar de Nazaré Branco
Francelina de Fátima Azevedo
Iraci Araújo Caldeira
Francisco Maximiano dos Anjos
Allenne Sebastiana Araújo Ferreira
Edilson das Chagas Sarmento
Maria Célia dos Santos

GEP.SA.901.3	C	01.08 a 30.08.79
Ref. 06		01.08 a 30.08.79
Ref. 03		01.08 a 30.08.79
GEP.ANSM.612.1	A	06.08 a 05.09.79
GEP.ANSM.612.1	A	16.08 a 15.09.79
GEP.ANSbi.604.1		15.08 a 13.09.79
GEP.ANSM.612.1	A	06.08 a 05.09.79
GEP.612.1	A	02.08 a 31.08.79
GEP.ANSA.602.1	A	13.09 a 12.10.79
GEP.ANSM.612.1	A	10.08 a 08.09.79
GEP.ANSF.611.1	A	15.08 a 13.09.79
GEP.SA.901.2	B	06.08 a 04.09.79
GEP.ANSef.607.1		01.08 a 30.08.79
GEP.ANSBi.604.1		15.08 a 13.09.79
GEP.ANSFa.6011.1		20.08 a 18.09.79
GEP.SA.901.3	C	07.08 a 05.09.79
Ref. 03		01.08 a 30.08.79
Ref. P.C.		01.08 a 30.08.79
Ref. 03		01.08 a 30.08.79
Ref. 02		01.08 a 30.08.79
Ref. 01		01.08 a 30.08.79
Ref. 08		01.08 a 30.08.79
Ref. 03		01.08 a 30.08.79
Ref. 03		01.08 a 30.08.79
Ref. 02		16.08 a 14.09.79
Ref. 01		15.08 a 13.09.79
Ref. 01		15.08 a 13.09.79
GEP.SA.901.3	C	14.08 a 13.09.79
P.D.		01.08 a 30.08.79
GEP.SA.901.3	C	08.08 a 06.09.79
Ref. 02		01.08 a 30.08.79
Ref. 01		01.08 a 30.08.79
Ref. 02		01.08 a 30.08.79
Ref. 02		01.08 a 30.08.79
Ref. 02		01.08 a 30.08.79
Ref. 01		01.08 a 30.08.79
Ref. 03		01.08 a 30.08.79
GEP.SA.901.3		21.08 a 19.09.79
Ref. 01		01.08 a 30.08.79
Ref. 02		06.08 a 04.09.79

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6059 - Dia: 29/09/79)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 396 DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2298, de 28.06.79,

R E S O L V E:

Autorizar o Banco Brasileiro de Descontos S/A., através de sua Agência localizada em Bragança-Pa, sita na Av. Visconde do Rio Branco nº 1803, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6067 - Dia: 29.09.79)

PORTARIA Nº 397 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 195 da Lei

nº 749, de 24.12.953 e tendo em vista o contido no ofício s/n-CI, de 27.09.79,

R E S O L V E:

Designar, ALEXANDRE FARAH NETO, Técnico Fazendário N-25, lotado na Assessoria de Assuntos Tributários, para Vogal da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 372 de 03.09.79, em substituição ao Técnico Fazendário N-25, RUI DE CARVALHO, devido o afastamento deste por motivo de férias regulamentares.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6069 - Dia: 29.09.79)

PORTARIA Nº 404 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 195, da Lei nº 749, de 24.12.1953 e tendo em vista a solicitação contida no ofício s/n-CI, de 26.09.79,

R E S O L V E:

DESIGNAR, REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO, Assessor Jurídico colocado à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, para a presidência da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 326, de 19.07.79, em substituição ao Técnico Fazendário N-25, RUI DE CARVALHO, em virtude do afastamento deste por motivo de férias regulamentares.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6069 - Dia: 29.09.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2655/79 — Concedendo ajuda de custo pleiteada pelo servidor RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO, arbitrando-a no valor de Cr\$ 5.430,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta cruzeiros).

PROCESSO Nº 3178/79 — Concedendo ajuda de custo pleiteada pelo servidor JOSÉ DO CARMO SOUZA, arbitrando-a no valor de Cr\$ 5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros).

PROCESSO Nº 2663/79 — Concedendo ajuda de custo pleiteada pelo servidor MIÉRCIO CARDOSO DE ALCÂNTARA, arbitrando-a no valor de Cr\$ 5.865,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

PROCESSO Nº 3415/79 — Concedendo ajuda de custo pleiteada pelo servidor ORÍGENES PEREIRA DE SOUZA, arbitrando-a no valor de Cr\$ 5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros).

PROCESSO Nº 3631/79 — Concedendo ao servidor MÁRIO DIAS DA SILVA, quatro diárias no valor de Cr\$ 1.867,65 (Hum mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos), as-

sim como, passagens aéreas Belém/Maceió/Belém, a fim de participar da reunião de Secretários da Fazenda Norte-Nordeste, debatendo matérias de política fiscal de interesse do Governo do Estado do Pará, assessorando o Titular da SEFA.

PROCESSO Nº 3300/79 — Concedendo aos servidores FORTUNATO DA SILVA MELO, ALUIZIO MOURA LEMOS, EDMUNDO GUERREIRO BENTES, ANTÔNIO BRUNO DE SOUZA NERY, HIGINO DOS REIS PAMPOLHA, BRAULINO PENA MARTINS, JOSÉ LAURENTINO DA SILVA JÚNIOR, BENEDITO SABA NETO, CÉLIO NAZARETH S. FRANÇA, SÉRGIO GUTEMBERG N. DOS SANTOS, RAIMUNDO NOGUEIRA DE AZEVEDO, duas diárias a cada um no valor de Cr\$ 672,30 (Seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos).

PROCESSO Nº 2290/79 — Concedendo aos servidores RITA PEREIRA RIBEIRO e JOÃO BENTO DE CARVALHO, duas diárias nos valores respectivos de Cr\$ 672,30 (Seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos).

PROCESSO Nº 2689/79 — Concedendo ao servidor OSVALDO CATUNDA DE BORBA, cinco diárias no valor de Cr\$ 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros) cada.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 27 de setembro de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 6069 - Dia: 29/09/79)

PORTARIA Nº 031/79 GAB. DEL. DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 5ª RF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o servidor JOÃO CARLOS RAIOL NUNES, Guarda Fiscal, N-3, localizado no Serviço Regional de Fiscalização 5ª RF, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual de Oeiras do Pará.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual

5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 6096 - Dia: 29/09/79)

PORTARIA Nº 032/79 GAB. DEL. DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 5ª RF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 22, Art. 68 do Dec. 10404 de 13.12.77.

R E S O L V E:

LOCALIZAR o servidor EXPEDITO GILBERTO PARANHOS DA SILVA, Escrivão, N-4, lo-

calizado no Serviço Regional de Administração Geral 5ª RF, para exercer suas atividades no Serviço Regional de Informações Eco-Fiscais, desta Delegacia Regional.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal
(Ext. Reg. nº 6069 - Dia: 29/09/79)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presi-

dente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 10 (dez) de outubro entrante para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 177 — em que é recorrente Cia. Brasileira de Alimentos - COBAL e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª. Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Nº 185 — em que é recorrente Kenichi Yokoyama e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª. Região Fiscal-Castanhal e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 24 de setembro de 1979.

ODETE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 6067 - Dia: 29/09/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº P.G. - 75/79**
Artº 54 do Decreto nº 73.140/73

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma IRSEA - Irmãos Seabra Ltda.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº Pedro SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA o Engº ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 13/79.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto do presente refere-se a Serviços Topográficos para projeto, constante de: Exploração locada, Nivelamento e Contra Nivelamento, Projeto Planimétrico e Altimétrico do trecho, com extensão aproximada de 110,0 Km. e situam-se no subtrecho Prainha/Entroncamento com a Rodovia PA-370 (Curuá-Una/BR-320).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo será de 100 (cem) dias, contados da expedição da 1ª Ordem de serviço, expedida pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor aproximado dos serviços será de Cr\$-1.129.700,00 (hum milhão, cento e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros).

As despesas correrão à conta do Crédito Especial, criado pela Resolução nº 1.458 do CRE-de 13.02.79 - verba: 4.4.1.1.03.-II do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979.

ATESTO a veracidade destes dados, para

a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 17 de setembro de 1979.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(T. nº 5555. Reg. nº 6052 - Dia: 29.09.79)

Centrais Elétricas do Pará - S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada nº 129/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e JOÃO GOMES PEREIRA, para as obras de recuperação de um poço artesiano localizado na Usina Diesel da Cidade de Tomé-Açu, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A Licitação foi dispensada de conformidade com a letra "i" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei nº 4.780 de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 2082/79, de 03 de setembro de 1979, no valor de Cr\$-27.519,50, sendo o valor do Contrato de Cr\$-21.250,00.

O prazo de vigência é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 19 de setembro de 1979.

Belém, 24 de setembro de 1979.

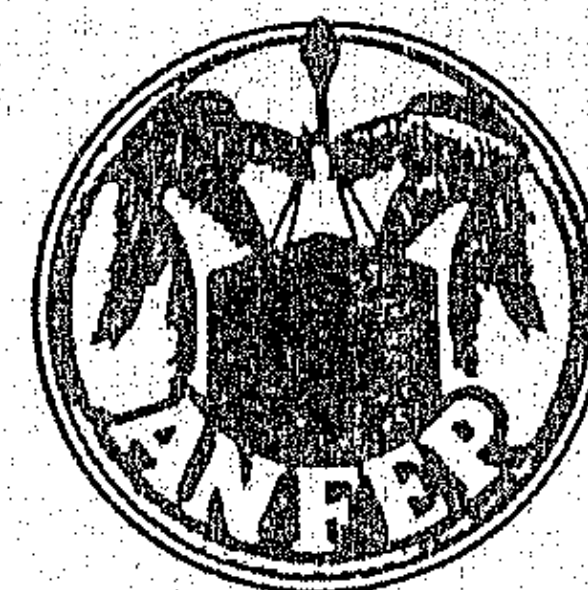
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6053 - Dia: 29.09.79)

Associação Nacional dos Fabricantes-Exportadores de Palmito

Rua Carlos Gomes, 157 - Campina
66.000 BELÉM, PA. - BRASIL
Tel. (091) 222-9896
Telex 91-1440 ANFP



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES-EXPORTADORES DE PALMITO ANFEP

Os Estatutos da Associação Nacional dos Fabricantes-Exportadores de Palmito - ANFEP, passam a ser os seguintes :

CAPITULO I

Fundação, Denominação, Sede, Duração e Fins

Art. 1º : A Associação Nacional dos Fabricantes-Exportadores de Palmito - ANFEP, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 09 de maio de 1977, com sede e foro à Rua Carlos Gomes, 157, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com duração indeterminada e quadro social de número ilimitado, reger-se-á na forma destes Estatutos.

Art. 2º : A Associação tem por finalidade a defesa dos interesses dos Fabricantes-Exportadores de Palmito em todo o território nacional e desenvolverá as seguintes atividades :

- Congregar as empresas fabricantes-exportadoras de palmito do território brasileiro;
- Promover gestões junto aos órgãos competentes visando a defesa dos interesses que envolvem a industrialização e comercialização do palmito em todas as suas espécies;
- Conceder filiação as empresas que preencham os requisitos estabelecidos nestes Estatutos;
- Impedir o desvirtuamento do conceito do produto, nacional e internacionalmente;
- Apoiar o governo em sua política de manutenção dos preços mínimos para venda de palmito e de seus derivados, no mercado exterior, bem como dos órgãos competentes relacionados ao setor e aos interesses nacionais;
- Fiscalizar o cumprimento de acordos entre seus associados, em matéria de preços para o mercado exterior;
- Manter seus associados informados de quanto possa interessá-los em questão de mercado, matéria-prima e insumos industriais.

Parágrafo único : Supletivamente, a associação poderá desenvolver outras atividades julgadas de proveito e interesse para os fabricantes-exportadores de palmito, inclusive participar como membro de outras entidades, ou mesmo associar-se ao capital de empresas de economia mista ou privada.

Art. 3º : A personalidade jurídica da Associação Nacional dos Fabricantes-Exportadores de Palmito - ANFEP, é distinta da que caracteriza cada uma das empresas que a compõem.

Parágrafo único : Os sócios não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO II

Do Quadro Social, Constituição, Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 4º : Os sócios, que serão fabricantes-exportadores de palmito no País, discriminam-se em cinco (05) categorias :

- Fundadores;
- Contribuintes;
- Beneméritos;
- Honorários;
- Correspondentes.

Art. 5º : São consideradas fundadoras as seguintes empresas : INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S/A, IBEL S/A - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, FÁBRICA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS TIP-TOP LTDA., GORRESEN & CIA. LTDA., PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A - PALMAZON, RAIL INDÚSTRIAL E EXPORTADORA DE CONSERVAS LTDA., PALMITOS DO NORTE LTDA. - NORPALMA e, ainda, OARDE CORREA & LOPES LTDA.

Art. 6º : Contribuintes serão os sócios que pagarem jôia, mensalidades e outras contribuições determinadas pela Assembléia Geral ou pela Diretoria, na forma do artigo 23, letra "g" destes Estatutos. Sua admissão será proposta por um sócio e aceita pela Diretoria, desde que a empresa interessada em ingressar na Associação preencha os requisitos que, anualmente, serão fixados pela Assembléia Geral.

Art. 7º : Beneméritos são os associados que fizerem doação superior ao valor de 36 (trinta e seis) mensalidades, sem contudo, ficarem remidos das obrigações dos sócios contribuintes, previstas no artigo 6º e 12, letra "e". Sua admissão será proposta por um Diretor e aceita pela Diretoria.

Art. 8º : Honorários são os sócios que, a juízo da Assembléia Geral, merecerem essa distinção.

Art. 9º : Correspondentes são todos aqueles que, a critério da Diretoria, residentes no País ou no estrangeiro, e, não sendo fabricantes-exportadores, mostrem interesse pelo desenvolvimento da fabricação e exportação do palmito. Sua admissão será "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 10 : Somente os Sócios Contribuintes e os Beneméritos poderão usar das prerrogativas sociais indicadas nas letras "a", "b", "f" e "g" do artigo 11.

Art. 11 : São DIREITOS dos Sócios :

- a) Assistir as Assembléias Gerais e tomar parte nas discussões;
- b) Votar e ser votado para cargo administrativo;
- c) Consultar a Associação sobre qualquer assunto relativo a fabricação e exportação de palmito;
- d) Receber as publicações que a Associação publicar ou distribuir;
- e) Ter ingresso nas promoções que a Associação realizar ou patrocinar, e frequentar as dependências sociais;
- f) Obter a assistência técnica patrocinada pela Associação;
- g) Fazer-se representar por procuradores, com poderes expressos, nos atos relativos à Associação.

Art. 12 : São DEVERES dos Sócios :

- a) Observar e fazer cumprir fielmente os Estatutos;
- b) Colaborar com tudo quando diga respeito à melhoria da fabricação e exportação de palmito, ao bem estar e interesse dos respectivos fabricantes-exportadores;
- c) Atender às solicitações que lhe forem dirigidas pela ANFEP.
- d) Comparecer às reuniões convocadas pela Associação;
- e) Fazer as contribuições determinadas pela Assembléia Geral e pelos Estatutos, até o dia dez (10) de cada mes seguinte ao vencido, sob pena de incorrer em mora, quando o débito será acrescido de 10% (dez por cento) de multa e 1% (um por cento) de juros, por mes de atraso.

Art. 13 : Os sócios poderão sofrer penalidades de advertência, suspensão ou eliminação, a critério da Diretoria, em razão de faltas que cometerem.

- § primeiro : da pena de advertência caberá pedido de reconsideração, dirigido ao presidente da Associação.
- § segundo : da pena de suspensão e eliminação caberá recurso, em última instância, para a Assembléia Geral.
- § terceiro : o não pagamento de tres (03) mensalidades consecutivas ou, ainda, de qualquer outra contribuição aprovada pela Assembléia Geral ou pela Diretoria, dentro de suas atribuições, determina a aplicação compulsória e automática da pena de eliminação.
- § quarto : os sócios que incorrerem no dispositivo do parágrafo anterior poderão reintegrar-se na Associação, mediante o pagamento de nova jóia, com a anuência da Diretoria.

CAPÍTULO III Da Administração Social

Art. 14 : A Associação será administrada pelos seguintes órgãos cujos membros não terão direito à remuneração, a qualquer título :

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

- § primeiro : Os membros eleitos consideram-se empossados na data de sua eleição.
- § segundo : Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal manter-se-ão em exercício até a posse de seus sucessores.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 15 : A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação, constituída pelos sócios indicados no artigo 4º, n. II e III, e a ela compete decidir sobre :

- a) Questões que não forem da alçada dos demais órgãos;
- b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- c) Julgar os recursos interpostos contra atos da Diretoria;
- d) Aprovar todas as despesas superiores a 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo do País;
- e) Autorizar a aquisição, gravação, venda ou permuta de bens imóveis e direitos a eles relativos;
- f) Autorizar alterações nas contribuições dos sócios, acima dos limites fixados para a competência da Diretoria;
- g) Referendar a eliminação de qualquer sócio, nos casos previstos nos presentes Estatutos;
- h) Aprovar o Relatório Anual e as Contas da Diretoria;
- i) Marcar os limites exatos de cada região fabricante e exportadora de palmito, para fins de criação da respectiva Representação Regional.

Art. 16 : A Assembléia Geral será convocada pela imprensa local, pelo menos trinta (30) dias antes da realização.

- § único : No edital deverão constar os motivos da convocação.

Art. 17 : A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no primeiro semestre de cada ano, a fim de tratar, especialmente, do seguinte :

- I - Discussão do Relatório e das Contas da Diretoria;
- II - Eleição do Conselho Fiscal;
- III - Eleição da Diretoria, quando for o caso.

Art. 18 : As convocações de Assembléia Geral Ordinária serão feitas pelo Presidente da Associação.
§ primeiro : As convocações de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 17, serão determinadas :
a) Pelo Presidente da Associação;
b) Pela maioria absoluta dos membros da Diretoria;
c) Pelo Conselho Fiscal ;

Art. 19 : Não havendo maioria de sócios presentes, a Assembléia Geral funcionará, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, ressalvado um "quorum" mínimo equivalente a 10% (dez por cento) dos associados.

Art. 20 : A Assembléia será presidida por um dos sócios presentes, eleito ou aclamado, o qual, na mesma ocasião, escolherá os membros para a composição da Mesa.

Art. 21 : Nas deliberações da Assembléia Geral, cada sócio poderá representar, no máximo, dois outros associados, mediante procuração com poderes específicos, válidos por sessenta (60) dias.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 22 : A Diretoria da Associação tem poderes para criar, extinguir, organizar e regulamentar Departamentos e Serviços Especializados, podendo :

- a) fazer operações bancárias e proceder ao registro de documentos em qualquer repartição;
- b) proceder a abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, autorizar débitos em conta, transferências e pagamentos por meio de cartas e solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques;
- c) receber quaisquer importâncias, assinando recibos e dando quitação;
- d) sacar, emitir, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária os títulos referidos na letra anterior, bem como recibos de contribuições de sócios, assinando os documentos para isso necessários;
- f) representar a entidade perante organismos de governo, principalmente os que dizem respeito ao comércio exterior, as carteiras de comércio exterior, de câmbio e fiscalização bancária do Banco do Brasil S/A e outros estabelecimentos bancários, assinando pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declaração de vendas, comprar e vender cambiais, assinar contratos, inclusive os de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis e todos os documentos e correspondência àquelas carteiras.
- g) fixar as contribuições dos sócios, inclusive a "jóia", até o limite mensal máximo de dez (10) maiores salários mínimos do País;
- h) aplicar, "ad referendum" da Assembléia Geral, as penalidades mencionadas no artigo 13º.

Art. 23 : A Diretoria da Associação é composta de um (01) diretor presidente, de um (01) diretor primeiro vice-presidente, um (01) diretor segundo vice-presidente, um (01) diretor secretário, um (01) diretor segundo secretário, um (01) diretor tesoureiro, um (01) diretor segundo tesoureiro, um (01) diretor de relações públicas, um (01) diretor técnico e tres (03) representantes regionais.

Art. 24 : O mandato dos membros da Diretoria começa na data de sua posse e termina na data da posse de seus sucessores.

Art. 25 : Os membros da Diretoria poderão ser licenciados, a critério da própria Diretoria, por um prazo não excedente a seis (06) meses .

Art. 26 : Os membros da Diretoria, exceto os Representantes Regionais, perderão seus mandatos nos seguintes casos :

- a) não comparecimento a tres (03) reuniões consecutivas da Diretoria, sem justificação, em um mesmo exercício ;
- b) em virtude de deliberação da Assembléia Geral, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 27 : Os membros da Diretoria exercerão suas funções sem remuneração e sem qualquer forma de ajuda de custo.

Art. 28 : Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária e terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos, exceto os Representantes Regionais, que serão livremente nomeados e destituídos pelo Presidente da ANFEP.

Art. 29 : A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, pelo menos, e será convocada e presidida pelo Presidente da Associação, ou, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

Art. 30 : Ao Presidente da Associação cabe :
a) presidir a Associação, cumprindo as deliberações da Assembléia Geral e da própria Diretoria;
b) prestigiar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria ;
c) zelar pelo cumprimento das normas éticas e regulamentares e pelo patrimônio da Associação;
d) emitir voto de qualidade nas reuniões que presidir;

- e) orientar os demais diretores no desempenho de suas funções;
- f) representar legalmente a Associação, inclusive para comprar, vender, permutar, gravar bens imóveis e contrair empréstimos, mediante autorização, em cada caso, da Assembléia Geral;
- g) intervir em qualquer espécie de ação ou processo, judicial ou extrajudicial, em qualquer juízo, foro ou instância, podendo transigir, fazer acordos ou desistir;
- h) movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Tesoureiro;
- i) praticar todos os demais atos necessários ou convenientes às finalidades da Associação e a sua boa administração;
- j) Nomear e destituir, livremente, os Representantes Regionais.

Art. 31 :

Ao Primeiro Vice-Presidente cabe :

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências, sempre que, para isso, for convocado;
- b) assumir a presidência nos casos de vacância do cargo, por renúncia, morte ou destituição;
- § primeiro : Ao Segundo Vice-Presidente compete as atribuições previstas na letra "a" deste artigo, sempre que o Primeiro Vice-Presidente estiver impossibilitado de assumir a Presidência.
- § segundo : Ocorrendo vaga do Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente assumirá automaticamente o cargo de Primeiro Vice-Presidente.
- § terceiro : Vagando-se a Segunda Vice-Presidência, a Assembléia Geral, em sua primeira reunião, designará um novo Segundo Vice-Presidente, que completará o mandato.
- § quarto : O Primeiro e Segundo Vice-Presidentes serão os supervisores dos trabalhos das comissões criadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

Art. 32 :

Ao Diretor Secretário compete :

- a) redigir as Atas de Reuniões da Diretoria.
- b) expedir ofícios por determinação da Diretoria.
- c) organizar o arquivo da ANFEP.
- § único : O Secretário será substituído em seus impedimentos pelo Segundo Secretário.

Art. 33 :

Ao Diretor Tesoureiro compete :

- a) em conjunto com o Presidente, movimentar as contas bancárias e assinar todos os documentos relativos às finanças da Associação;
- b) superintender a preparação de balancetes e relatórios financeiros;
- c) guardar o patrimônio da ANFEP.
- § único : O Diretor Tesoureiro será substituído em seus impedimentos pelo Segundo Tesoureiro.

Art. 34 :

Ao Diretor de Relações Públicas compete :

- a) cuidar dos boletins de divulgação de normas ou leis de interesse da ANFEP;
- b) elaborar programa de promoções do palmito, no âmbito nacional, incluindo feiras e exposições.

Art. 35 :

Ao Diretor - Técnico compete :

- a) acompanhar tudo o que diga respeito a industrialização do palmito, inclusive problemas florestais.
- b) orientar os associados no sentido de desenvolver e aprimorar a fabricação e exportação do palmito.

Art. 36 :

Aos Representantes Regionais compete :

- a) participar, quando convocados, das reuniões da ANFEP;
- b) cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias da ANFEP, no âmbito de sua região ;
- c) manter permanente contato com os representantes das Associações de classes congêneres da região, bem como com as autoridades e entidades públicas e privadas, direta ou indiretamente relacionadas com sua área de atuação;
- d) representar a ANFEP em atos ou reuniões oficiais ou sociais na respectiva região ;
- e) emitir parecer sobre assuntos vinculados à região que representa, quando solicitado pelo Presidente da ANFEP ;
- f) apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas em sua região;
- g) fazer, na última reunião anual da Diretoria da ANFEP, a prestação de contas da Representação Regional sob sua responsabilidade ;
- h) representar a ANFEP, em sua região, perante os centros universitários de pesquisa, estudo e treinamento.

SECÇÃO III**Do Conselho Fiscal****Art. 37 :**

O Conselho Fiscal compõe-se de tres (03) membros efetivos e tres (03) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

- § único : Não poderão integrar o Conselho Fiscal pessoas com parentesco até o segundo grau, com os integrantes da Diretoria.

Art. 38 :

Ao Conselho Fiscal compete :

- a) examinar todas as contas da Associação;
- b) apresentar parecer à Assembléia Geral sobre as contas e relatório da Diretoria.

CAPITULO IV**Disposições Gerais e Transitórias****Art. 39 :**

O Presidente escolherá livremente, e contratará na forma do parágrafo deste artigo, um Secretário Executivo, que dirigirá os serviços administrativos da Associação.

Parágrafo único : O Secretário Executivo será contratado por prazo indeterminado, e exercerá suas funções em regime de tempo integral, mediante remuneração adequada, tomando parte, sem direito a voto, nas reuniões de Assembléia Geral e da Diretoria.

Art. 40 :

São atribuições do Secretário Executivo :

- a) dirigir os trabalhos administrativos da ANFEP, podendo contratar e demitir funcionários, ouvido o Presidente;
- b) examinar o expediente externo e dar-lhe a devida destinação;
- c) assinar correspondência que não implique compromissos assumidos em nome da ANFEP;
- d) representar a ANFEP perante as repartições públicas em geral, federais, estaduais ou municipais e autárquicas, em defesa dos interesses dela e dos associados;
- e) auxiliar o Diretor de Relações Públicas no planejamento e direção da publicidade e propaganda da ANFEP;
- f) organizar a pauta das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, apresentando-a ao Presidente;
- g) redigir as atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- h) auxiliar o Diretor Secretário nos serviços de secretaria, organizando bibliotecas, catálogo de referências e documentação;
- i) preparar relatórios que devam ser encaminhados pela Diretoria à Assembléia Geral;
- j) organizar e editar um Boletim de Informações a ser enviado periodicamente aos sócios, às organizações congêneres, às autoridades e aos colaboradores da ANFEP;
- l) auxiliar o Diretor Tesoureiro na supervisão da contabilidade e dos diversos serviços de escritório;
- m) elaborar o projeto de orçamento anual da ANFEP.

Art. 41 :

O Patrimônio da Associação é constituído pelos seus bens móveis e imóveis, títulos de crédito, dinheiros e direitos que sejam ou venha a ser titular ou possuidora.

§ primeiro : Os dinheiros sociais serão, necessariamente, depositados em estabelecimentos bancários.

§ segundo : No caso de dissolução da Associação o seu Patrimônio terá o destino indicado pela Assembléia Geral.

Art. 42 :

No preenchimento das lacunas ou omissões destes Estatutos, ter-se-ão em vista, os usos, costumes e praxes correntes em casos semelhantes, e sempre por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 43 :

Os Estatutos da Associação são reformáveis a juízo da Assembléia Geral, desde que convocada especialmente para esse fim.

Art. 44 :

Os Presidentes da Assembléia Geral e da Diretoria terão voto de desempate, nas reuniões que presidirem.

Art. 45 :

Estes Estatutos passarão a vigorar imediatamente após a sua aprovação, devendo ser publicados pela Imprensa Oficial e Registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, depois de assinados pelos associados presentes.

(T. nº 5557 - Reg. nº 6050 - Dia: 29.09.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - (SEVOP) -

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, NA CIDADE DE BELEM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC. Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., COM SEDE NA AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 107, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 276, PORTADORA DO CGC. Nº 04.911.103/0001, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, RESI-

DENTE NESTA CIDADE, NA RUA MUNDURUCUS, Nº 2169, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO: O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 23.667, de 20.12.1977, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 8614, do Livro A - nº 2, de 14.12.1977.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhou propostas para execução de serviços extraordinários, conforme processos respectivos.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA: A CONTRATANTE, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls., dos processos respectivos.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: De acordo com a cláusula décima-sexta, e seu parágrafo terceiro do contrato ora em aditamen-

to e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação dos serviços de instalação elétrica do Centur, de acordo com o projeto elétrico devidamente reformulado conforme quinto contrato aditivo a seguir discriminado:

1 - Tubulação elétrica, enfição, interruptores, tomadas, etc.

2 - Quadros AT e BT, chaves, etc.

3 - Luminárias, lâmpadas, etc.

4 - Tubulação telefônica, quadros, etc..

QUINTA - PREÇO TOTAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O preço para execução dos serviços de acordo com a reformulação é de Cr\$-16.143.723,45 sendo que dessa importância já consta empenhado, em decorrência do contrato original o valor de Cr\$-10.286.000,00.

SEXTA - PREÇO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS: O preço dos serviços extraordinários a ser pago nesta oportunidade, para completar o valor total é de Cr\$-5.857.723,45.

SÉTIMA - MODALIDADE DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao preço dos serviços objeto deste termo aditivo, será feito da seguinte maneira:

a) Na assinatura do contrato aditivo	25%
b) Na conclusão da tubulação elétrica do pavimento térreo	15%
c) Na conclusão da tubulação elétrica do 1º pavimento	15%
d) Na conclusão elétrica do 2º pavimentos	15%
e) Na conclusão da tubulação elétrica do 3º pavimento	10%
f) Na conclusão da tubulação elétrica do 4º pavimento	10%
g) Na conclusão da tubulação elétrica do 5º pavimento	10%
	100%

OITAVA: PRAZO - O prazo deste termo aditivo será de trezentos e cinco (305) dias úteis, prorrogando prazo anterior, a partir de 1.11.1979 a 31.10.1980, de acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção.

NONA - VERBA - As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba oriunda do convênio Seplan 04/79 - Fundepará/ incentivos fiscais do Estado no valor de Cr\$-5.857.723,45 (cinco milhões oitocentos e cincoenta e sete mil setecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos), projeto 1.083, destinados ao prosseguimento da construção e aparelhamento do Centro Turístico Cultural.

DÉCIMA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS: Integram o presente termo aditivo, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes processos.

Processo nº 1993/79 - 26.08.1979 - SEVOP

Processo nº 3023/79 - 06.09.1979 - SEVOP

DÉCIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA MANTIDAS: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alterados, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO: E, por haverem ajustados, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as

testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 27 de setembro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Contratante - CPF. 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

P/Contratada - CPF. 000.595.192

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

AUGUSTO JARTHE PEREIRA

(T. nº 5562 Reg. nº 6062 - Dia: 29.09.79)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura

Aeroportuária

INFRAÉRO

(VINCULADA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

Aeroporto Internacional de Belém

Belém (PA.), 01 de agosto de 1979

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Av. Almirante Barroso

66.000 - Belém-Pará

CARTA CONTRATO Nº 021/GAD/79

Comunicamos a V. Sa. que esta Administração concorda com o arrendamento da área destinada ao Galpão de Manutenção desse Departamento no Pátio nº 2, de acordo com as seguintes Condições:

1. ARRENDATÁRIA

Departamento de Estradas de Rodagem, CGC nº 04953717/0001-09

2. ÁREA ARRENDADA

40,00 m² (AE/EX) destinada ao Galpão de Manutenção

3. PREÇO ESPECÍFICO MENSAL

O preço específico mensal será de Cr\$.... 928,00, cujo valor deverá ser pago, na Tesouraria da Administração do Aeroporto, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

4. PRAZO

O prazo de vigência da presente Carta Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Agosto de 79 e terminando em 31 de julho de 1980.

5. COMINAÇÕES

Se houver atraso no pagamento do preço específico mensal a dívida será acrescida de multa de:

- 10% (dez por cento) do preço mensal de utilização, até 30 (trinta) dias de atraso;

- 20% (vinte por cento) do preço mensal de utilização, a partir do 31º dia.

Multa de um Valor de Referência Regional pela infração de qualquer condição deste instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

6.1 Submeter-se ao direito do Administrador do Aeroporto ou agente por este credenciado para, no exercício de suas funções, fiscalizar a área e sua utilização;

6.2 - Cumprir e fazer cumprir por seus empregados, prepostos e contratados as instruções expedidas pela Administração do Aeroporto, visando a boa ordem geral dos serviços que operam no Aeroporto;

6.3 - Manter a área arrendada em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança, arcando com as despesas para isso necessárias;

6.4 - Não ceder, transferir ou sublocar a terceiros ainda que parcialmente, os direitos e obrigações assumidas;

6.5 - Não utilizar a área para outros fins que não os previstos;

6.6 - Arcar com as despesas de energia elétrica, água e telefone, quer através de instalações próprias ou através rateio pelo sistema de Cota-Parte;

6.7 - Fazer com que seus empregados portem targeta de identificação fornecida pela Administração do Aeroporto;

6.8 - Desocupar a área, no prazo máximo de oito dias, após cientificado da restituição da mesma ao 1º COMAR;

6.9 - Restituir a área em perfeitas condições ao término da vigência da presente Carta Contrato ou quando se fizer necessário.

7. RESCISÃO

A presente Carta-Contrato ficará rescindida de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial.

7.1 - A partir da data em que a área arrendada tiver que ser restituída ao 1º COMAR;

7.2 - Se ocorrer infração de quaisquer de suas Condições e, em especial, se a arrendatária:

7.2.1 - Falir ou entrar em liquidação;

7.2.2 - Ceder, transferir ou sublocar a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações acima ajustadas;

7.2.3 - Atrasar o pagamento mensal por mais de 60 (sessenta) dias;

7.2.4 - Efetuar qualquer modificação nas instalações sem a prévia e expressa autorização da Administração do Aeroporto;

7.2.5 - Utilizar a área arrendada para outros fins que não os previstos nesta Carta-Contrato;

7.2.6 - Tiver suas atividades proibidas ou suspensas pelos órgãos Federais, Estaduais ou Municipais competentes;

7.3 - Em todos os casos de rescisão a União entrará de imediato, na posse da área arrendada, sem que assista à ARRENDATÁRIA direito à indenização de espécie alguma.

8. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

8.1 - Correrão por conta da Arrendatária quaisquer ônus, tais como impostos federais, estaduais, municipais e outros que recaiam ou venham a recair, direta ou indiretamente, sobre a área arrendada, serviços explorados, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

8.2 - A vigilância e a segurança da área arrendada, ficarão a cargo da arrendatária reservado à Administração do Aeroporto o direito de intervir quando julgar necessário, ficando a INFRAERO eximida de qualquer responsabilidade relativa à guarda de bens e valores no local;

8.3 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, o descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas ou Condições da presente Carta-Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas ou Condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido;

8.4 - A arrendatária será responsável por todos e quaisquer danos, imediatos ou remotos, consequentes ou decorrentes de atos, fatos, práticas e ações omissivas, voluntárias ou involuntárias, que causar a terceiros nos limites do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas por emprego e/ou prestação de serviços.

9. FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém-Pará, como o competente para dirimir questão que possa advir da aplicação deste instrumento.

JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL
Adm. do Aeroporto Intl. de Belém

De acordo

Em, 01 de agosto de 1979.

a) Ilegível

Departamento de Estradas de Rodagem

(Ext. Reg. nº 6063 - Dia: 29.09.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

* CONVÊNIO SEPLAN Nº 031/79
(ENCARGOS GERAIS DO ESTADO)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Alfredo Monteiro de Seixas, doravante designada prefeitura, celebram o presente Convênio, para aplicação dos recursos do Programa de Apoio aos Municípios, referente ao exercício de 1979 que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado ao Pará, para fazer face às despesas com "Transporte de Profes-

sores do Município de Bragança para o Ginásio do Município de Augusto Corrêa".

CLÁUSULA SEGUNDA — For força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA a fundo perdido, recursos do Programa de Apoio aos Municípios no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em parcelas iguais e bimensais de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada uma, a serem liberadas nos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 24.00 — Encargos Gerais do Estado; Unidade Orçamentária: 24.02 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 07 — Administração; Sub-Programa: 031 — Assistência Financeira; Projeto: 1.079 — Programa de Apoio aos Municípios: 3223.00 — Transferências a Municípios.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 18 de abril de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ALFREDO MONTEIRO DE SEIXAS

Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

Testemunhas:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 18 de abril de 1979.

Em testemunho W.R. da verdade.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 031/78
(ENCARGOS GERAIS DO ESTADO)

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES Cr\$ 100.000,00

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3220 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNA-

MENTAIS

3223 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

— Recursos destinados a atender parte das despesas com transporte de professores do Município de Bragança para o Ginásio do Município de Augusto Corrêa.

TOTAL Cr\$ 100.000,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O" nº 23.999, de 21-04-79.

(Ext. Reg. nº 6075 - Dia: 29/09/79)

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO
GERAL — SEPLAN

- Termo Aditivo ao Convênio SE-
PLAN nº 060/78

FUNDEPARÁ— IUM (PRAM)

- Convênio - SEPLAN nº 078/79

FUNDEPARÁ — IUM (PRAM)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 224-A, de 13.09.79,
foi concedido ao Sr. JOSÉ MARIA TUMA

HABER, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 30.08.79, devendo retornar ao serviço no dia 29.09.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.08.79.

Através de Portaria nº 227, de 19.09.79, foi designado o servidor JOSÉ GARCIA DA COSTA, para substituir MARIA LÚCIA MARTINS DE LIMA, durante o período de férias concedido a mesma, a contar de 17.09.79 a 16.10.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.09.79.

Belém, 28 de setembro de 1979.
RODRIGO AUGUSTO P. DA GAMA COSTA NETO
p/Chefe de Div. de Serv. Gerais

VISTO:

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Diretora do D.A./em exercício
(Ext. Reg. nº 6.073. Dia: 29.09.79)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C — 23

ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PERITO POLICIAL,
IDENTIFICADOR DE POLÍCIA E
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CHAMADA PARA O CONCURSO

A Secretaria de Estado de Administração avisa aos candidatos inscritos ao Concurso Público C—23 para as Categorias Funcionais de ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP — PC — 703, PERITO POLICIAL GEP — PC — 706, IDENTIFICADOR DE POLÍCIA GEP — PC — 705 e INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP — PC — 704, com lotação na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, regulamentado pelo Edital nº 07/79, que as Provas de Conhecimentos Gerais realizar-se-ão de acordo com o calendário, local e endereço abaixo:

C — 23 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA
"PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS"

Data: 06.10.79

Horário: Início 07:30 horas

Inscrição: 0001 a 0228

Local: Escola Estadual de 2º Grau "PAES DE CARVALHO"

Endereço: Praça da Bandeira

C — 23 — INVESTIGADOR DE POLÍCIA
"PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS"

Data: 06.10.79

Horário: Início 14:00 horas

Inscrição: 0001 a 0168

Local: Escola Estadual de 2º Grau "PAES DE CARVALHO"

C — 23 — PERITO POLICIAL
"PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS"

Data: 07.10.79.

Horário: Início 07:30 horas

Inscrição: 0001 a 0201

Local: Escola Estadual de 2º Grau "PAES DE CARVALHO"

C — 23 — IDENTIFICADOR DE POLÍCIA
"PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS"

Data: 07.10.79

Horário: Início 14:00 horas

Inscrição: 0001 a 0167

Local: Escola Estadual de 2º Grau "PAES DE CARVALHO"

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar-se no horário estabelecido para o início da Prova munidos de:

a) Cartão de Identificação

b) Documento de Identidade

c) Caneta Esferográfica (azul)

Belém, 28 de setembro de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2885 - Dia 29.09.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.—PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Engenheiro Pedro Smith do Amaral — Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPa), usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07/07/69, baixou as seguintes portarias:

"RESUMO"

672/79—DG, de 09/08/79 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de VIGIA, nível 7, classe A, com aproveitamento na Administração Central, o servidor: RAIMUNDO MAIA DA SILVA, Capataz da 1ª Divisão Regional.

673/79—DG, de 10/08/79 — DESIGNAR, os servidores: FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES — Diretor de Planejamento; JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES — Chefe da Div. de Rec. Humanos e WALTER DE JESUS AMARAL — Chefe da Divisão de Material, para, em decorrência do curso que participaram na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, efetuarem no período de 26/08 a 01/09/79, da viagem de estudos, a realizar-se no Estado do Rio de Janeiro, devendo lhes serem pagas 9 diárias especiais de direito.

674/79—DG, de 14/08/79 — DETERMINAR facultativo, o expediente nesta Repartição, no dia 15 do corrente mês, de acordo com a Portaria nº 164/79, Governamental de 13/08/79, considerando o evento da Adesão do Pará à Independência.

675/79—DG, de 14/08/79 — DESIGNAR o funcionário HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA — Assessor Técnico da DG, para, participar do III Simpósio Sobre Licitações na Administração Direta e autarquia, a realizar-se no período de 15 a 17/08/79, na Cidade de São Paulo, sob o patrocínio da PLANASA, devendo lhe ser paga 5 diárias de direitos.

676/79-DG, de 14/08/79 - DESIGNAR, a partir de 24/04/78, uma comissão constituída pelos Eng^{os} IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES - Chefe da Divisão de Obras Contratadas e LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO - Assistente Técnico da 2ª DR e LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA - Chefe da Divisão de Obras Especiais, para, sob a Presidência do primeiro, efetuarem a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de melhoramento e pavimentação, localizados na Rodovia Pa-124, trecho Capanema/Santa Luzia/Salinópolis, de acordo c/o Contrato nº PG-48/78.

677/79-DG, de 14/08/79 - DESIGNAR, a partir de 20/04/78, o Eng^o Civil LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO - Assistente Técnico da 2ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de melhoramentos e pavimentação, localizados na Rodovia Pa-124, trecho Capanema/Santa Luzia/Salinópolis, de acordo c/o Contrato nº PG-48/78.

678/79-DG, de 14/08/79 - I - EXONERAR o Eng^o Mecânico RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, do cargo em comissão, símbolo 6-C de Chefe do Serviço de Manutenção da 1ª DR, a fim de ser aproveitado em outra função de interesse da Administração, conf. Mem^o nº 191/79-DR.Op. II - CESSAR O EFEITO, da portaria nº 535/77-DG, de 01/06/77, que concedeu as gratificações Zona e Deslocamento, na base de 20% e 15%, respectivamente.

679/79-DG, de 14/08/79 - NOMEAR, o servidor CARLOS ALBERTO PENA DE CARVALHO - Eng^o de Operações do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 1ª DR, conforme Mem^o nº 191/79-DR.Op.

680/79-DG, de 14/08/79 - CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE e Port. Normativa nº 520/76-DG, ao servidor CARLOS ALBERTO PENA DE CARVALHO - Chefe do Serviço de Manutenção da 1ª DR, as gratificações de Zona e Deslocamento, na base de 20% e 15% respectivamente.

681/79-DG, de 14/08/79 - NOMEAR, o servidor RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, Eng^o Mecânico do QPV, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico da DME, conforme Mem^o nº 191/79-DR.Op.

682/79-DG, de 14/08/79 - CONCEDER, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE e Port. Normativa nº 519/76-DG, ao servidor RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA - Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico da DME, a gratificação de deslocamento na base de 40%.

683/79-DG, de 14/08/79 - MANDAR SERVIR, na Sec. de Transportes da DCA, o servidor ANTONIO DA SILVA MARTINS - Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, conforme trata o processo interno nº 1513/79.

684/79-DG, de 14/08/79 - MANDAR SERVIR, a pedido, na Diretoria de Transportes Rodoviários, para prestar serviço na 1ª DR, o servidor DANIEL DE MIRANDA MONTEIRO - Agente de Fisc. de Tráfego do QPV.

685/79-DG, de 14/08/79 - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 518/79-DG, de 11/06/79, que res-

cindiu o contrato de trabalho do servidor ALFREDO CARVALHO RODRIGUES, braçal na 4ª DR, conf. Pl. nº 6284/79.

686/79-DG, de 14/08/79 - PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 344/78-DG, de 22/05/78, no período de 27/05/79 a 22/05/80, que colocou o servidor MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA, motorista do QPV, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, c/ônus para o DERPa.

687/79-DG, de 14/08/79 - PRORROGAR, por tempo indeterminado, o contrato de trabalho da servidora MARIA ROSA GARCIA DA SILVA - Of. de Administração do QPV, assunto do Pl. nº 6283/79.

688/79-DG, de 16/08/79 - DESIGNAR a funcionária HELENA BARBOSA DE LIMA, Of. de Administração do QPP, para responder no período de 01 a 31/08/79, pela Chefia da Secretaria de Planejamento, considerando que a titular, encontra-se em gozo de férias regulamentares.

689/79-DG, de 16/08/79 - CONCEDER, de acordo c/o artº 130, item II do Regulamento do Pessoal do DERPa, hum mês de ajuda de custo, ao servidor ROBERTO CARRIÇO CORREA - Eng^o Civil do QPV, a fim de assumir o exercício do cargo em comissão para o qual foi nomeado de Chefe da 5ª DR.

690/79-DG, de 16/08/79 - DESIGNAR o servidor SILVIO ZÉLIO RODRIGUES - Aux. de Administração do QPP, para responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Assistência de Rodovias Vicinais da 4ª DR.

691/79-DG, de 16/08/79 - DESIGNAR, os servidores LIBIO COSTA e BRAHIM MENDES BITAR, Piloto de Aviação deste Órgão, para transportarem a Aeronave PP-EUI, para revisão de 100 horas, à Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, devendo lhe serem pagas antecipadamente 10 diárias.

692/79-DG, de 20/08/79 - EXONERAR, a pedido, o Economista MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor de Administração deste Órgão.

693/79-DG, de 20/08/79 - CESSAR O EFEITO, da Portaria nº 539/79-DG, de 18/06/79, que designou o Bel. ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo 3-C, de Diretor de Administração deste Departamento.

694/79-DG, de 20/08/79 - NOMEAR, de acordo com o Decreto Estadual nº 10.755, de 09/08/78, o Bel. ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor de Administração.

695/79-DG, de 20/08/79 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Motorista, nível 8, classe A do QPV, c/aproveitamento na 4ª Divisão Regional, os seguintes servidores: ANTONIO BENEDITO FERREIRA, JOSÉ MARIA DA SILVA, GILBERTO DE FREITAS GUEDELHA, TIMÓTEO SOARES MORAES, ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE DA SILVA, ambos Braçais e MANOEL DOS PASSOS MENDES - Aux. de Campo.

696/79-DG, de 21/08/79 — I — CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da Portaria nº 645/79-DG, de 01/08/79, que prorrogou a permanência do servidor ERROL DE JESUS LOPES, para responder pela Chefia da Div. Financeira; II — CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da Portaria nº 644/79-DG, de 01/08/79, que concedeu a gratificação de deslocamento na base de 40%, ao servidor ERROL DE JESUS LOPES, que se encontra respondendo pela Div. Financeira deste Departamento.

697/79-DG, de 21/08/79 — CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da Portaria nº 661/79-DG, de 06/08/79, que designou o funcionário OSWALDO COELHO CORREA, para responder pelo Serviço de Contabilidade, até 31 de agosto de 1979.

698/79-DG, de 21/08/79 — NOMEAR, o contador OSWALDO SABINO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Div. Financeira da Diretoria de Administração deste Departamento, conforme processo interno nº 6529/79.

699/79-DG, de 21/08/79 — CONCEDER, de acordo com a Res. 868/70-CRE e port. normativa nº 519/76-DG, a gratificação de deslocamento, na base de 40%, ao contador OSWALDO SABINO DE FREITAS — Chefe da Divisão Financeira da Diretoria de Administração deste Departamento.

700/79-DG, de 21/08/79 — NOMEAR, o Economista JOSÉ ALBERTO DA CUNHA NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documentos da Diretoria de Planejamento deste Órgão, conforme Processo Interno nº 6265/79.

701/79-DG, de 21/08/79 — CONCEDER, de acordo com a Resolução nº 868/70-CRE e Port. Normativa nº 619/76-DG, a gratificação de deslocamento na base de 40%, ao Economista JOSÉ ALBERTO DA CUNHA NETO — Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documentos da Diretoria de Planejamento.

705/79-DG, de 21/08/79 — DESIGNAR, a funcionária MARIA DE LOURDES ALVES — Chefe da SAC, para participar do Simpósio Internacional de Avaliação e Pavimentação e Projetos de Reforços, a realizar-se no Estado do Rio de Janeiro, no período de 09 a 14/09/79, sob o patrocínio da Associação Brasileira de Pavimentação, devendo lhe serem pagas 8 diárias.

706/79-DG, de 22/08/79 — SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de 05 dias, o servidor MIGUEL MACHADO MACEIÓ — Agente de Fiscalização do QPV, por ter faltado ao serviço dia 05 do corrente mês.

707/79-DG, de 22/08/79 — DESIGNAR, o Engº Civil ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO — Chefe do Serviço de Planejamento da 2ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de implantação do sistema viário de São Domingos do Capim.

708/79-DG, de 22/08/79 - Designar, uma Comissão constituída pelos Engºs. Civil Iracy de Oliveira Rodrigues; Chefe da Div. de Obras Contratadas, Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Chefe da 1ª Dr. e Odimir Castelo Branco Furtado, Chefe do Serviço de Planejamento da 2ª

DR, para, sob a Presidência do primeiro, efetuarem a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de implantação do sistema viário de São Domingos do Capim.

709/79-DG, de 22/08/79 - Designar, o servidor Eulando Azevedo Nascimento, Aux. de Administração do QPV, para responder pela Chefia do Setor de Zeladoria e Segurança - 5ª DR, n/impedimentos legais do titular.

710/79-DG, de 22/08/79 - Designar, a partir desta data, o servidor Aniel Tavares de Lima, Engº Civil do QPV, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de pavimentação, localizada na Rodovia Pa-140, trecho Santa Izabel/Bujarú.

711/79-DG, de 22/08/79 - Designar, a partir de 11 de junho/79, uma comissão constituída pelos Engºs. Iracy de Oliveira Rodrigues, Paulo Sérgio Rodrigues Titan e Aniel Tavares de Lima, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a medição, avaliação e reajustamento dos serviços de pavimentação, localizado na rodovia Pa-140, trecho Santa Izabel/Bujarú.

712/79-DG, de 22/08/79 - Designar o Engº Civil Fernando Martins Rodrigues, Chefe do Escritório de Fiscalização, para substituir o Engº civil Nelsi Neif Sadeck, em todas as comissões de medição, avaliação e reajustamento, quer na qualidade de membro ou fiscal das referidas comissões.

713/79-DG, de 22/08/79 - Designar o servidor Jacob Cabral da Costa, Carpinteiro do QPV - 1ª DR, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado de Serviço da 6ª DR, conf. Memº 186/79-DR.Op.

714/79-DG, de 22/08/79 - Reclassificar, a partir desta data, na função-de-emprego de Motorista, nível 8, classe "A" do QPV, para aproveitamento na 4ª Divisão Regional, os seguintes servidores: 1ª DR: Francisco Gomes de Lima; Braçal; Nardino Gomes de Lima; Braçal; 2ª DR: Francisco Ferreira de Lima (A); Braçal; Francisco das Chagas de Abreu; Braçal; João Borges Prestes; Braçal; Manoel das Graças Borges; Braçal; Manoel Aluizio da Silva Matos; Braçal, e Manoel Alberto de Brito; Braçal.

715/79-DG, de 22/08/79 - Reclassificar, a partir desta data, na função de-emprego de Motorista, nível 8, classe A do QPV, com aproveitamento na 5ª Divisão Regional, os seguintes servidores: 1 - Benedito Xavier do Nascimento; Braçal - 2 - Francisco Heleno de Freitas, Capataz - 3 - Francisco Cerino da Silva, Abastecedor - 4 - José Maurício Araújo Teran, Aux. de Campo - 5 - Luiz Dias Santana, Aux. de Manutenção; 6 - Mário da Silva Pinheiro, Braçal, 7 - Raimundo Ferreira da Silva - Braçal.

716/79-DG, de 22/08/79 - Conceder, 1 mês de ajuda de custo aos motoristas abaixo discriminados: Francisco Gomes de Lima, Nardino Gomes de Lima, Francisco Ferreira de Lima (A); Francisco das Chagas de Abreu; João Borges Prestes; Manoel das Graças Borges; Manoel Aluizio da Silva Matos; Manoel Alberto de Brito; Benedito Xavier do Nascimento; Francisco Heleno de Freitas; Francisco Cerino da Silva; José Maurício Araújo Teran; Luiz Dias Santana; Mário da Silva Pinheiro e Raimundo Ferreira da Silva.

717/79-DG, de 23/08/79 - Designar o servidor João Inácio Braga Pinto, Chefe da Tesouraria da 3ª DR,

para responder, no período de 03/09 a 02/10/79, pela Chefia do Serviço da Tesouraria, considerando que o titular da referida Chefia entrará em gozo de férias regulamentares.

718/79-DG, de 23/08/79 - Designar, o Engº mecânico, Ricardo José Lopes Batista, Chefe do SEM, para responder pela Chefia da Divisão de Máquinas e Equipamentos, nos impedimentos legais de seu titular.

719/79-DG, de 24/08/79 - Segue Anexo ao Presente.

720/79-DG, de 27/08/79 - Designar, o Engº mecânico, Ricardo José Lopes Batista, Chefe do Serviço Mecânico-DME, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a construção de dois empurradores-cascos, nº 053 e 054, de acordo com o contrato firmado entre o Departamento e a Empresa de Navegação da Amazônia S/A - E-NASA.

721/79-DG, de 27/08/79 - Desligar deste Departamento em caráter definitivo, a partir de 03/09/79, o servidor Abimael Gomes da Rocha, Serralheiro do QPV deste Órgão, considerando lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço pelo INPS, conf. Pl. nº 6431/79.

722/79-DG, de 28/08/79 - Cessar o Efeito da Portaria nº 0747/70-DG, de 24/07/70, que concedeu a gratificação de Deslocamento, na base de 25%, ao servidor João Bezerra da Rocha, Operador de Máquinas da 3ª DR.

723/79-DG, de 28/08/79 - Cessar o efeito da Portaria 0146/70-DG, de 29/01/70, que concedeu a gratificação de deslocamento de 25% ao servidor Osvaldo Alexandre da Silva, Op. de Máquinas da 3ª DR.

724/79-DG, de 28/08/79 - Cessar o efeito da Portaria nº 0826/74-DG, de 15/10/74, que concedeu a gratificação de 25% ao servidor Antônio da Silva Justo, Capataz da 3ª Divisão Regional.

725/79-DG, de 28/08/79 - Designar, o servidor Salvador Ferreira das Neves, Aux. de Administração do QPV, para responder pela Chefia da Sec. do Pessoal da 1ª DR, nos impedimentos legais do s/titular.

726/79-DG, 28/08/79 - I - Designar a partir de 15/08/79 o funcionário Otávio Mélo da Cruz, Guarda de Saúde do QPP, para responder pela Chefia do Setor de Ambulatório-SMS, considerando que o substituto eventual dessa Chefia, o funcionário Manoel Juvêncio de Lima, se encontra hospitalizado; II - Estabelecer, que o efeito da presente portaria cessará quando do retorno do referido funcionário.

727/79-DG, de 28/08/79 - Conceder, a partir de 3/9/79, ao servidor Antônio Gomes Monteiro, Mec. de Equipamento Pesado do QPV 2ª DR, seis meses de licença sem vencimentos, de acordo c/o artº 103 do Regulamento do Pessoal, aprovado p/Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/78, assunto do processo interno nº 0157/79 - 2ª DR.

ATOS BAIXADOS PELO SR. BEL. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

073/79 - DR.A, de 16/08/79 - Conceder, a partir de 23 de maio/79, o pagamento do benefício do salário-

família, a servidora Terezinha Abdon Antunes da Silva, Of. de Administração do QPV, de acordo c/a Lei nº 4.266, regulamentada pelo Dec. 53.153, de 10/12/63, considerando que a referida servidora apresentou uma certidão de nascimento de s/filha menor, conforme parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado n/Pl. nº 3615/79.

074/79-DR.A, de 16/08/79 - Conceder, a partir de 7 de junho/79, ao servidor Stan José Machado, Programador do QPV, de acordo com a Lei Federal nº 4.266, regulamentada pelo Dec. 53.153 de 10/12/63, considerando que o referido servidor apresentou uma certidão de s/filho menor, conforme parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, no Pl. nº 4266/79.

075/79-DR.A, de 16/08/79 - Elevar de 15% para 25%, no período de 11/01/77 a 11/02/79, a partir de 12/02/79, o pagamento da gratificação de quinquênio, ao servidor Lourenço Amador Sampaio, Eletricista de Equipamento do QPV, de acordo c/o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 3693/79.

076/79-DR.A, de 16/08/79 - CONCEDER, a partir de 01 de janeiro/77, o pagamento da gratificação de quinquênio, na base de 5%, sobre o salário do servidor JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS, Caixa do QPV, de acordo c/o que estabelece o art. 171 do Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02/08/76 e parece do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 4011/79.

077/79-DR.A, de 16/08/79 - CONCEDER, a partir de 30 de maio/79, o pagamento do salário-família, à servidora MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, Atendente do QPV, de acordo c/a Lei Federal nº 4.266, regulamentada p/Dec. 53.153, de 10/12/63, considerando que a referida servidora apresentou uma certidão de nascimento de s/ filha menor, conforme parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Pl. nº 3931/79.

078/79-DR.A, de 31/08/79 - CONCEDER, a partir de 10 setembro/79, à servidora MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO PAULA DE MÉLO, Téc. em Contabilidade do QPV, três meses de licença especial a que tem direito, relativa ao decênio de 1957/67, de acordo c/o regulamento do pessoal e parecer jurídico exarado n/Pl. nº 3942/70 anexo 8647/77.

079/79-DR.A, de 31/08/79 - CONCEDER, a partir de 10 de Setembro/79, à funcionária ECELIA LOPES DO CARMO, Téc. em Contabilidade do QPV, três meses de licença especial a que tem direito, relativa ao decênio de 1966/76, de acordo c/o Regulamento do Pessoal e parecer jurídico exarado no Processo Interno nº 0247/76 anexo 3961/64.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, 26/09/79.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA

Of. de Administração

VISTO:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA

Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 6064. Dia: 29/09/79)

Departamento de Estradas de Rodagem —(D.E.R.-PA.)

PORTARIA Nº 0719, de 24 de agosto de 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a tramitação do expediente nesta Repartição, de modo que as Diretorias Setoriais, em tempo hábil, tomem conhecimento de seu conteúdo, podendo assim, controlar e agilizar seu andamento;

R E S O L V E:

RECOMENDAR que,

1 — o encaminhamento do expediente na Administração central, de modo geral, se processe a nível de Diretoria Setorial e da Chefia de Gabinete desta Diretoria Geral;

2 — o expediente das Divisões Regionais, inclusive radiogramas, seja encaminhado à Diretoria Geral, à Vice-Diretoria Geral, à Chefia de Gabinete da Diretoria Geral ou aos Diretores Setoriais, conforme a natureza do assunto;

3 — os Chefes das unidades administrativas subordinados às Divisões Regionais processem o andamento do expediente (processos, ofícios, memorandos, etc), de suas respectivas unidades, através de seus diretores e chefes, obedecida a ordem hierárquica.

4 — em face das recomendações objeto da presente Portaria somente podem dirigir-se à Diretoria Geral, o Vice-Diretor Geral, o Chefe do Gabinete, os Diretores Setoriais, o Procurador Geral, os Chefes das Divisões Regionais e do GFAM, ou sejam, os órgãos diretamente subordinados à Diretoria Geral.

4.1 — as Diretorias Setoriais, o Gabinete da Diretoria Geral, a Procuradoria Geral, o GFAM e os setores pertencentes a uma mesma unidade administrativa podem entender-se entre si, devendo evitar-se que uma Divisão ou mesmo Serviço dirija-se diretamente a outra Diretoria, ao Gabinete da Diretoria Geral, às Divisões Regionais, à Procuradoria Geral, etc.

4.2 — no âmbito das Diretorias Setoriais os chefes de Serviços, ao necessitarem dirigir-se aos Diretores Setoriais, devem, obrigatoriamente, fazê-lo através da Chefia de Divisão a que estiverem subordinados, assim como, igualmente, devem proceder os Chefes de Seções e Setores, com relação aos seus chefes imediatos.

5 — Para melhor entendimento do que se dispõe na presente Portaria, fica, definido, finalmente, que a comunicação escrita entre os diversos setores componentes da organização administrativa deste órgão, deve processar-se a nível hierárquico de unidades administrativas do mesmo escalão e no âmbito de uma mesma Divisão ou Diretoria.

5.1 — se a comunicação houver de ser feita com outra Diretoria, deve a chefia interessada procurar atingir seu objetivo, através da ordem hierárquica das chefias a que estiver subordinada, isto é, do chefe do setor para o chefe de seção; do chefe de seção para o chefe de serviço e, assim, sucessivamente.

6 — recomendar, ainda, a todos os ocupantes de funções de Chefia, Assessoramento e Secretariado o uso obrigatório do carimbo de identificação funcional e da assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1979.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

**CONVÊNIO Nº PG-04/79-PROCESSO/
006191/79**

Convênio Especial de Cooperação e Compromisso, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e Amazônia Mineração S/A., na forma abaixo.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, representado por seu Diretor Geral, abaixo assinado, Engenheiro PEDRO SMITH DO AMARAL e a AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A., doravante denominada AMZA, CGC Nº.. 04973657/0001, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados Engenheiros VICENTE CAVALCANTE FIALHO e EMMANOEL MENDONÇA DE MAGALHÃES, por este Instrumento, firmam CONVÊNIO mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Convênio tem por objetivo permitir que a AMZA dê início à implantação de suas atividades de mineração relativas ao "Projeto Carajás", para o que torna-se necessária a restauração do leito da Rodovia PA-150, num trecho de 100 Km. compreendido entre Marabá e o Entroncamento do acesso à Rodovia Serra dos Carajás; a recuperação do trecho, entre o Km.0 e o Km 104 (N4) desta última Rodovia, bem como a recuperação de um acesso rodoviário do Km. 105 (N4) até o Acampamento da AMZA em N1, com 29,0 Kms. de extensão.

CLAUSULA SEGUNDA - LOCAL E DATA

Lavrado e assinado ao 01 dia do mês de setembro de 1979, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE E OBJETO

O presente Convênio inclui os seguintes serviços:

- Restauração da Rodovia PA-150 no trecho de 100 Km. compreendido entre Marabá e o Entroncamento de acesso à Serra dos Carajás;

- Recuperação de rodovia de acesso à Serra dos Carajás do Km.0 ao Km. 105 (N4);

- Recuperação de um acesso rodoviário do Km. 105 (N4), até a clareira N1, com 29 Km. de extensão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E PREÇOS

Os serviços e preços são os constantes no Ofício DERPA nº 01227/79, de 05/07/79 - abaixo discriminados e serão pagos conforme o estabelecido na carta DOB/EXT-055/79, de 13/08/79, documentos esses que integram o presente Convênio.

I - RODOVIA PA-150

1 - ROÇAGEM LATERAL

I - RODOVIA PA-150

1 - ROÇAGEM LATERAL

Extensão = 100,0 Km.

Largura = 5,00 m

Preço/Km = Cr\$ 5.000,00/Km

 $Y = \text{Cr\$ } 5.000,00/\text{Km.} \times 100 \text{ Km.}$ $Y = \text{Cr\$ } 500.000,00$

2 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA

 $V = 100.000,00 \text{ m} \times 8,60 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} = 129.000,00 \text{ m}^3$ $Y = 129.000 \text{ m}^3 \times 0,1318/\text{m}^3 \times 80,8671 \times 0,8$ $Y = \text{Cr\$ } 1.099.934,80$

2.2 - TRANSPORTES GERAIS LOCAIS

 $V = 129.000,00 \text{ m}^3 \times 1,8 \text{ t}/\text{m}^3 = 232.200,00 \text{ t}$ $Y = (0,0786 \bar{x} + 0,1057)/\text{t} \bar{x} = 5,0 \text{ Km.}$ $Y = (0,0786 \times 5,0 + 0,1057) = \text{Cr\$ } 0,4987/\text{t}$ $Y = 232.200 \times 0,4987 \times 80,8671 \times 0,8$ $Y = \text{Cr\$ } 7.491.407,70$

2.3 - ESPALHAMENTO DO MATERIAL

 $S = 100.000,00 \text{ m} \times 8,60 \text{ m} = 860.000,00 \text{ m}^2$ $Y = \text{Cr\$ } 0,0197/\text{m}^2$ $Y = 860.000 \times 0,0197 \times 80,8671 \times 0,8$ $Y = \text{Cr\$ } 1.096.040,30$

2.4 - COMPACTAÇÃO DO MATERIAL

 $V = 129.000,00 \text{ m}^3$ $Y = \text{Cr\$ } 0,1788/\text{m}^3$ $Y = 129.000 \times 0,1788 \times 80,8671 \times 0,8$ $Y = \text{Cr\$ } 1.492.172,60$

3 - OBRAS DE ARTES CORRENTES

3.1 - ASSENTAMENTO DE TUBOS CIRCULARES DE CONCRETO

VIBRADO:

 $\varnothing 1,00 \text{ m}$ $Q = 252 \text{ tubos} \times 10 \text{ m} / 2520 \text{ m}$ $Y = \text{Cr\$ } 0,0828 / \text{mdm}$ $Y = 0,0828 \times 2.520 \times 12 \times 80,8671$ $Y = \text{Cr\$ } 20.248,08$

3.2 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

 $V = 81,0 \text{ m}^3$ $Y = \text{Cr\$ } 4,39/\text{m}^3$ $Y = 81 \times 4,39 \times 80,8671 \times 1,2$ $Y = \text{Cr\$ } 34.506,63$

3.3 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA: Traço 1:4

 $V = 252 \text{ tubos} \times 0,015 \text{ m}^3 = 3,78 \text{ m}^3$ $Y = \text{Cr\$ } 1,30/\text{m}^3$ $Y = 3,78 \times 1,30 \times 80,8671 \times 1,2$ $Y = \text{Cr\$ } 476,85$

3.4 - EXTRAÇÃO E PREPARO DE AREIA NATURAL

 $V = 80,0 \text{ m}^3$ $Y = \text{Cr\$ } 0,497/\text{m}^3$ $Y = 80 \times 0,497 \times 80,8671 \times 0,8$ $Y = \text{Cr\$ } 2.572,22$

3.5 - EXTRAÇÃO DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO

 $V = 107,00 \text{ m}^3$ $Y = \text{Cr\$ } 2,21/\text{m}^3$ $Y = 107 \times 2,21 \times 80,8671 \times 0,8$ $Y = \text{Cr\$ } 15.298,11$

3.6 - TRANSPORTES GERAIS LOCAIS

3.6.1 - DE AREIA PARA ASSENTAMENTO

 $V = 80,0 \text{ m}^3 \times 1,5 \text{ t}/\text{m}^3 = 120,00 \text{ t} \bar{x} = 82,0 \text{ Km.}$ $Y = (0,0786 \bar{x} + 0,1057) = (0,0786 \times 82 + 0,1057)$ $Y = \text{Cr\$ } 6,5509/\text{t}$ $Y = 120 \times 6,5509 \times 80,8671 \times 1,2$ $Y = \text{Cr\$ } 76.284,31$

3.6.2 - DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO

 $V = 107,00 \text{ m}^3 \times 2,0 \text{ t}/\text{m}^3 = 214,00 \text{ t}$ $Y = (0,0786 \bar{x} + 0,1057)/\text{t} \bar{x} = 60,0 \text{ Km.}$ $Y = \text{Cr\$ } 4,8217/\text{t}$ $Y = 214 \times 4,8217 \times 80,8671 \times 1,2$ $Y = \text{Cr\$ } 100.130,65$

3.6.3 - DE CIMENTO PARA ASSENTAMENTO

 $V = 126,00 \text{ sacos} \times 50 \text{ Kg.} = 6.300 \text{ Kg.} = 6,300 \text{ t}$ $Y = (0,0786 \bar{x} + 0,1057)/\text{t} \bar{x} = 82 \text{ Km.}$ $Y = (0,0786 \times 82 + 0,1057)$ $Y = \text{Cr\$ } 6,5509/\text{t}$ $Y = 6,3 \times 6,5509 \times 80,8617 \times 1,2$ $Y = \text{Cr\$ } 4.004,92$

3.6.4 - DE TUBOS

 $P = 252 \text{ tubos} \times 1,488 \text{ t} = 374,976 \text{ t}$ $Y = (0,0786 \bar{x} + 0,1057) \bar{x} = 82,0 \text{ Km.}$

30 - Sábado, 29

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1979

$$Y = \text{Cr\$ } 6,5509/\text{t}$$

$$Y = 6,5509 \times 374,976 \times 80,8671 \times 1,2$$

$$Y = \text{Cr\$ } 238,373,25$$

3.7 - TRANSPORTES COMERCIAIS

3.7.1 - DE CIMENTO PARA ASSENTAMENTO

$$V = 6,3000 \text{ t}$$

$$Y = (0,0376 \times + 0,235) \text{ ton} \times = 592 \text{ Km.}$$

$$Y = (0,0376 \times 592 + 0,235)$$

$$Y = \text{Cr\$ } 22,4942/\text{t}$$

$$Y = 6,3000 \times 22,4942 \times 80,8671 \times 1,20$$

$$Y = \text{Cr\$ } 13.751,94$$

4 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4.1 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

$$C = 118,0 \text{ m}$$

$$Y = \text{Cr\$ } 19.800,00/\text{m}$$

$$Y = 118 \times 19.800$$

$$Y = \text{Cr\$ } 2.336.400,00$$

4.2 - REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

$$\text{Pontes Km. 62, 66 e 82}$$

$$Y = \text{Cr\$ } 340.814,59$$

5 - INDENIZAÇÃO DE MATERIAIS

5.1 - DE CIMENTO

$$Y = \text{Cr\$ } 130,00/\text{saco}$$

$$Q = 126 \text{ sacos}$$

$$Y = 130 \times 126$$

$$Y = \text{Cr\$ } 16.380,00$$

5.2 - DE TUBOS DE CONCRETO ϕ 1,00 m

$$Y = \text{Cr\$ } 950,00/\text{tubo}$$

$$Q = 252 \text{ tubos}$$

$$Y = 252 \times 950$$

$$Y = \text{Cr\$ } 239.400,00$$

R E S U M O

$$\text{Total do Item 1}$$

$$\text{Cr\$ } 500.000,00$$

$$\text{Total do Item 2}$$

$$\text{Cr\$ } 11.179.555,40$$

$$\text{Total do Item 3}$$

$$\text{Cr\$ } 505.646,97$$

$$\text{Total do Item 4}$$

$$\text{Cr\$ } 2.677.214,59$$

$$\text{Total do Item 5}$$

$$\text{Cr\$ } 255.780,00$$

T O T A L Cr\$ 15.118.196,96
Importa a presente Avaliação no valor de Cr\$ 15.118.196,96

II - RODOVIA DE ACESSO A SERRA NORTE

a) - TRECHO KM 0 - KM 105

1 - TERRAPLENAGEM

1.1 - V1 = 30.000,00 m³ $\bar{x}$ = 0,100 Km (DESMORONAMENTO EM 78/79)

$$y = 0,754 \times + 0,176) / \text{m}$$

$$y = (0,754 \times 0,1 + 0,176) = \text{Cr\$ } 0,2514/\text{m}^3$$

$$y = 30.000 \times 0,2514 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 487.919,72$$

1.2 - V2 = 20.000,00 m³ $\bar{x}$ 1.00 km (DESMORONAMENTO EM 78/79)

$$y = (0,754 \times 1 + 0,176) = \text{Cr\$ } 0,9300/\text{m}^3$$

$$Y = 20.000 \times 0,9300 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 1.203.302,40$$

1.3 - V3 = 7.300,00 m³ $\bar{x}$ = 0,350 km (FECHAMENTO DE EROSÕES)

$$y = (0,754 \times 0,35 + 0,176) = \text{Cr\$ } 0,4399/\text{m}^3$$

$$Y = 7.300 \times 0,4399 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 207.748,87$$

2 - ROÇAGEM LATERAL

$$\text{EXTENSÃO} = 106,0 \text{ km}$$

$$\text{LARGURA} = 5,00 \text{ m}$$

$$y = \text{Cr\$ } 5.000,00/\text{km}$$

$$Y = 106 \times 5.000$$

$$Y = \text{Cr\$ } 530.000,00$$

3 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA

$$V = 5.000,00 \text{ m} \times 8,60 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} = 6.450,00 \text{ m}^3$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,1318/\text{m}^3$$

$$Y = 6.450 \times 0,1318 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 54.996,74$$

3.2 - TRANSPORTES GERAIS LOCAIS

$$V = 6.450,00 \text{ m}^3 \times 1,8 \text{ t}/\text{m}^3 = 11.610,00 \text{ t}$$

$$y = (0,0786 \bar{x} + 0,1057) / \text{t} \bar{x} = 3,0 \text{ km}$$

$$y = (0,0786 \times 3 + 0,1057) = \text{Cr\$ } 0,3415/\text{t}$$

$$Y = 11.610 \times 0,3415 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 256.498,47$$

3.3 - ESPALHAMENTO DO MATERIAL

$$S = 5.000 \times 8,60 = 43.000,00 \text{ m}^2$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,0197/\text{m}^2$$

$$Y = 43.000 \times 0,0197 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 54.802,01$$

3.4 - COMPACTAÇÃO DO MATERIAL

$$V = 6.450 \text{ m}^3$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,1788/\text{m}^3$$

$$Y = 6.450 \times 0,1788 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 74.608,63$$

4 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

4.1 - REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

PONTES Km 1,2, 63,7 e 65,7

$$Y = \text{Cr\$ } 217.910,00$$

RESUMO

Total do Item 1

Cr\$ 1.898.970,99

Total do Item 2

Cr\$ 530.000,00

Total do Item 3

Cr\$ 440.905,85

Total do Item 4

Cr\$ 217.910,00

TOTAL

Cr\$ 3.087.786,84

Importa a presente Avaliação no valor de Cr\$ 3.087.786,84

b) ACESSO Km 105 - N - 1 (29,0 km)

1 - TERRAPLENAGEM

1.1 - TRECHO DO Km 105 ao Km 105,5 = 0,5 Km (DESMONTE DE ROCHA)

$$V = 500,00 \text{ m} \times 1,00 \text{ m} \times 8,00 \text{ m} = 4.000,00 \text{ m}^3 \text{ MAT. de 3ª Cat.}$$

$$y = (1,266 \bar{x} + 3,426) / \text{m}^3 \bar{x} = 0,100 \text{ m}$$

$$y = (1,266 \times 0,1 + 3,426) = \text{Cr\$ } 3,5526/\text{m}^3$$

$$Y = 4.000 \times 3,5526 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 919.323,04$$

1.2 - TRECHO DO Km 105,50 ao Km 117,5 = 12,0 km (ELEVAÇÃO DO GREIDE EM 0,50 M)

1.2.1 - ESCAVAÇÃO E CARGA

$$V = 12.000,00 \text{ m} \times 4,15 \text{ m}^2 = 49.800,00 \text{ m}^3$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,1318/\text{m}^3$$

$$Y = 49.800 \times 0,1318 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 424.626,02$$

1.2.2 - TRANSPORTES GERAIS LOCAIS

$$V = 49.800,00 \text{ m}^3 \times 1,8 \text{ t}/\text{m}^3 = 89.640,00 \text{ t}$$

$$y = (0,0786 \bar{x} + 0,1057) / \text{t} \bar{x} = 3,0 \text{ Km}$$

$$y = (0,0786 \times 3 + 0,1057) = \text{Cr\$ } 0,3415$$

$$Y = 89.640 \times 0,3415 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 1.980.406,80$$

1.2.3 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL

$$S = 12.000,00 \text{ m} \times 8,00 \text{ m} = 96.000,00 \text{ m}^2$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,0197/\text{m}^2$$

$$Y = 96.000 \times 0,0197 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = 122.348,68$$

1.2.4 - COMPACTAÇÃO DO MATERIAL

$$V = 49.800,00 \text{ m}^3$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,1788/\text{m}^3$$

$$Y = 49.800 \times 0,1788 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 576.048,04$$

2 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 - TRECHO DO km 105 ao Km 105,05

2.1.1 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA

$$V = 500,00 \text{ m} \times 8,0 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} = 600,00 \text{ m}^3$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,1318/\text{m}^3$$

$$Y = 600 \times 0,1318 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 5.115,97$$

2.1.2 - TRANSPORTES GERAIS LOCAIS

$$V = 600,00 \text{ m}^3 \times 1,8 \text{ t}/\text{m}^3 = 1.080, \text{ t}$$

$$y = (0,0786 \bar{x} + 0,1057) / \text{t} \bar{x} = 3,0 \text{ km}$$

$$Y = (0,0786 \times 3 + 0,1057) = \text{Cr\$ } 0,3415/\text{t}$$

$$Y = 1.80 \times 0,3415 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 23.860,32$$

2.1.3 - ESPALHAMENTO DO MATERIAL

$$S = 500,00 \text{ m} \times 8,0 \text{ m} = 4.000,00 \text{ m}^2$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,0197/\text{m}^2$$

$$Y = 4.000 \times 0,0197 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 5.097,86$$

2.1.4 - COMPACTAÇÃO DE MATERIAL

$$V = 600,00 \text{ m}^3$$

$$y = \text{Cr\$ } 0,1788/\text{m}^3$$

$$Y = 600 \times 0,1788 \times 80,8671 \times 0,8$$

$$Y = \text{Cr\$ } 6.940,33$$

2.2 - TRECHO DO Km 117,5 ao Km 134,0 = 16,5 Km

2.2.1 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA

$$V = 16.500,00 \text{ m} \times 8,00 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} = 66.000,00 \text{ m}^3$$

	$y = \text{Cr\$ } 0,1318/\text{m}^3$		$Y = \text{Cr\$ } 562.757,37$
	$Y = 66.000 \times 0,1318 \times 80,8671 \times 0,8$		
2.2.2	- TRANSPORTES GERAIS LOCAIS		
	$V = 66.000,00 \text{ m}^3 \times 1,8 \text{ t/m}^3 = 118.800,00 \text{ t}$		
	$y = (0,0786 \times + 0,1057) / \text{t} \times = 1,5 \text{ km}$		
	$y = (0,0786 \times 1,5 + 0,1057) = \text{Cr\$ } 0,2236/\text{t}$		$Y = \text{Cr\$ } 1.718.502,10$
	$Y = 118.800 \times 0,2236 \times 80,8671 \times 0,8$		
2.2.3	- ESPALHAMENTO DO MATERIAL		
	$S = 16.500,00 \text{ m} \times 8,0 \text{ m} = 132.000,00 \text{ m}^2$		
	$y = \text{Cr\$ } 0,0197/\text{m}^2$		$Y = \text{Cr\$ } 168.229,44$
	$Y = 132.000 \times 0,0197 \times 80,8671 \times 0,8$		
2.2.4	- COMPACTAÇÃO DE MATERIAL		
	$V = 66.000,00 \text{ m}^3$		
	$y = \text{Cr\$ } 0,1788/\text{m}^3$		$Y = \text{Cr\$ } 763.437,17$
	$Y = 66.000 \times 0,1788 \times 80,8671 \times 0,8$		
3	- OBRAS DE ARTE CORRENTES		
3.1	- TUBOS A SEREM ASSENTADOS		
	40 tubos ϕ 0,80 m -	Cr\$ 94.951,20	
	410 tubos ϕ 0,60 m -	Cr\$ 702.638,88	
	230 tubos ϕ 0,40 m -	Cr\$ 151.921,92	
	TOTAL	Cr\$ 949.512,00	
- MATE-			
3.2	- MATERIAIS PARA ASSENTAMENTO		
	CIMENTO: 1.244 sacos -	Cr\$ 257.774,88	
	PEDRA: 163,00 m ³ -	Cr\$ 407.500,00	
	AREIA: 41,00 m ³ -	Cr\$ 102.500,00	
	TOTAL	Cr\$ 767.774,88	

RESUMO

TOTAL DO ITEM 1	Cr\$ 4.022.752,58
TOTAL DO ITEM 2	Cr\$ 3.253.940,56
TOTAL DO ITEM 3	Cr\$ 1.717.286,88
TOTAL:	Cr\$ 8.993.980,02

RESUMO GERAL:

RODOVIA PA-150	Cr\$ 15.118.196,96
RODOVIA DE ACESSO À SER-	
RA (Km 0/105)	Cr\$ 3.087.786,84
ACESSO Km 105 - N -1	Cr\$ 8.993.980,02
TOTAL GERAL:	Cr\$ 27.199.963,82

CLÁUSULA QUINTA - DO DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTO

O dimensionamento dos serviços e equipamentos necessários para executar o objeto deste CONVÊNIO, conforme dispõem as Cláusulas PRIMEIRA e TERCEIRA acima, está discriminado em folha à parte, devidamente assinada, e que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO, para todos os fins de direito admitidos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO DER-PA

a) Executar as obras discriminadas e orçadas na CLÁUSULA QUARTA deste Convênio, dentro da melhor técnica e das normas de construção rodoviária vigentes, fornecendo, por sua conta e risco, todo o pessoal, materiais, ferramentas, alimentação, transportes de pessoal e outros itens necessários;

b) Fornecer e operar os equipamentos constantes na relação contida no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Convênio;

c) Programar os serviços de forma a conseguir o cumprimento do prazo previsto na Cláusula Sétima deste Convênio;

d) Possibilitar todos os meios para permitir a fiscalização da equipe local da AMZA;

e) Acompanhar as avaliações e medições feitas pela AMZA.

II - DA AMZA

a) Fazer avaliações mensais e medições trimestrais, de acordo com as normas vigentes do DNER de todos os serviços executados, objeto deste Convênio. Nas medições trimestrais, a AMZA fará as devidas correções das avaliações anteriores;

b) Receber as obras concluídas e emitir o Termo de Recebimento Final;

c) Colocar à disposição do DERPA os barracões dos acampamentos de PARAUAPEBAS e o de N 5 (na altura do Km 105), até a conclusão das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALORES E RECURSOS

Para atender ao objetivo do presente Convênio, a AMZA se compromete a alocar recursos até o valor de Cr\$ 27.199.763,82 (Vinte e sete milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta e dois centavos), a preços iniciais de abril de 1979, conforme Ofício DERPA Nº 01227, de 05.07.1979.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTOS

Tanto os preços unitários como os preços globais, incluídos na Cláusula Quarta, serão reajustados mensalmente de acordo com a Tabela constante no Ofício DERPA nº 01227, de 05.07.1979.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

A AMZA se obriga a pagar ao DERPA as faturas relativas aos serviços realizados e devidamente comprovados pelo laudo de avaliação e/ou medição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento das faturas pela AMZA.

Caso sejam constatados erros, falhas ou divergências nas faturas apresentadas, o prazo para pagamento acima estabelecido será contado somente a partir da data da apresentação, de novas faturas, devidamente corrigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O DERPA e a AMZA deverão, em regime contínuo, permutar assistência e apoio, a fim de resolver, da maneira mais lógica e amistosa e levando em conta os acontecimentos técnicos e as experiências de ambas as partes, todo e qualquer equívoco que venha a ocorrer em consequência dos trabalhos objeto deste Convênio.

b) O DERPA poderá utilizar os serviços de terceiros e/ou de empreiteiros na execução do estipulado na Cláusula Quarta, selecionados através de licitação, ressalvada a dispensa legal da mesma.

c) A AMZA acompanhará as obras objeto deste Convênio mediante a indicação de um Engenheiro Fiscal e pessoal auxiliar de fiscalização, devendo o DERPA proporcionar a esses elementos livre acesso aos trabalhos e a respectiva documentação, ficando a AMZA responsável pelo transporte que for necessário para o seu pessoal.

d) Os serviços que, pela sua urgência, houverem sido realizados pelo DERPA antes da vigência deste Convênio serão pagos pela AMZA após a competente homologação prevista na Cláusula Décima Terceira deste acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

a) O não cumprimento das obrigações estipuladas neste Convênio implicará na sua rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo a parte prejudicada denunciar sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da rescisão.

b) Este Convênio poderá ser alterado, renovado ou prorrogado por mútuo acordo das partes convenientes, mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA E INTEGRANTE

São partes integrantes deste Convênio, para todos os efeitos legais, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes:

a) Ofício DERPA - 01227 de 05.07.79.

b) Anexo I - Relação de Equipamentos do DERPA.

c) Cronograma Físico das Obras de 20.07.79 a 31.12.79.

d) Carta DOB/Ext. - 055/79

e) Carta CHEB/EXT. - 065/79.

f) Memória descritiva dos serviços e valores a serem executados, contida no Ofício de nº 01227 de 05.07.1979 - DERPA.

g) Reajustamento dos preços iniciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - HOMOLOGAÇÃO

Incumbirá ao DERPA promover a homologação do presente Convênio perante os órgãos competentes, de acordo com a sua estrutura e funcionamento legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de sua assinatura sendo que o seu encerramento total ficará vinculado a medição final e a emissão do respectivo Termo de Recebimento das obras executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução deste Convênio.

E por assim haverem livremente ajustado, assinam os convenientes em 6 (seis) vias de igual teor e forma, obrigando-se, a fielmente cumprir, por si, seus representantes legais ou prepostos e sucessores.

Belém, 01 de setembro de 1979.

Engº VICENTE CAVALCANTE FIALHO

Engº EMMANOEL MENDONÇA DE MAGALHÃES

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

(Ext. Reg. nº 6.063. Dia: 29.09.79)

ANÚNCIOS

**Companhia Paraense
de Mecanização,
Industrialização
e Comercialização
Agropecuária - COPAGRO**
Pelo presente Aditamento ao Contrato

de Fornecimento de Peças, que entre si fazem, de um lado, a firma SOTREQ S/A. de Tratores e Equipamentos, e, de outro lado, a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, fica justo e aditado o seguinte:

1 - Os recursos que darão cobertura ao Contrato firmado entre as partes no valor de Cr\$4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros),

originam-se dos Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros) repassados pelo Governo do Estado à COPAGRO para integralização de Capital, o que caracteriza como sendo recursos próprios.

2 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas Contratuais.

Ananindeua, Pa., 27 de agosto de 1979.

Engº Agrº LAUDELINO PINTO SOARES

Diretor-Presidente da COPAGRO

Engº RAUL DE PAULA MACHADO

Gerente Geral - SOTREQ

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinalada uma (1).

Belém, 29 de agosto de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 28 de agosto de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6.070. Dia: 29.09.79)

Tocantins Pálace Hotel S.A.

C.G.C. - 04.782.975/0001-70

ABAETETUBA — PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e do Artº 25 dos Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de TOCANTINS PÁLACE HOTEL S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, no dia 05 de outubro de 1979, às 10 horas, em sua sede social, à Av. D. Pedro II, nº 358, nesta cidade de Abaetetuba, Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Alteração estatutária, c/proposta da Diretoria
- b) outros assuntos de interesse da sociedade.

2. Assembléia Geral Ordinária:

- a) Apreciação para aprovação do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, e do Balanço Geral de 1978 com respectivas demonstrações.
- b) Eleição dos administradores, do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários, para o exercício de 1979/80.
- c) O que ocorrer.

Comunicamos ainda, aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, os documentos e peças contábeis de que trata o Artº. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 18 de setembro de 1979

JOSÉ TIBÚRCIO SOBRINHO

Diretor - Presidente

(T. nº 5.549 - Reg. nº 6016 - Dias: 27, 28 e 29/09/79)

Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém — COOPHAB- Metropolitana

AF DO BNH-PA-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém — COOPHAB-Metropolitana, de acordo com os artigos 36 e 39 de seu

Estatuto Social, convoca os senhores associados para uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de outubro do corrente ano, na Sede da Cooperativa, na Rua Senador Manoel Barata, nº 1073.

A Assembléia será instalada em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados; em segunda convocação, às 19:00 horas, com a presença da metade, mais um dos associados, e, em terceira e última convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados.

O número de associados para efeito de apuração do quorum, é de 256 (duzentos e Cinquenta e seis).

A Assembléia ora convocada, deverá deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Aprovação do projeto do novo Estatuto Social em função do necessário ajustamento da Cooperativa aos termos da RC-10/78;

II — Permanência dos atuais Diretores até o final do mandato para o qual foram eleitos;

III — Extinção dos cargos de Conselheiros Administrativos e interrupção de seus mandatos;

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato será encerrado no dia 31/12/79;

V — O que ocorrer.

Belém, 28 de setembro de 1979.

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 6072 — Dias 29/09 e 02 e 03/10/79)

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

C.G.C. MF. nº 05.077.185/001 - 56

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB Nº....

Capital Autorizado.....Cr\$-14.000.000,00

Capital Subscrito.....Cr\$-11.700.000,00

Capital Integralizado.....Cr\$-11.700.000,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de setembro de 1979, para deliberar sobre a subscrição, emissão e colocação de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 21 dias do mês de setembro ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 hs., na sede social, sita a Rua Santo Antônio nº 410, Conj. 1.210, no Município de Belém - Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ, presentes a maioria dos conselheiros nas pessoas dos senhores: HERMOGÊNES URDININÉIA CONDURÚ, ELIAS MICHEL PSAROS, ANTÔNIO CARLOS REIS ALMEIDA DE SOUZA, sob a presidência do primeiro

mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos o primeiro presidente convocou o Sr. ANTÔNIO PEDRO MARTINS NETO, para secretariá-lo e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a subscrição, emissão e colocação de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida no uso da atribuição prevista no art. 21 dos Estatutos Sociais que este Conselho pretende: 1. Emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Classe "B" de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 2. A emissão de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Classe "B" de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, se destina à subscrição pelos acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Classe "B" em anexo. A integralização dessas Ações se fará mediante aporte de recursos. Quanto à emissão das Ações Preferenciais Classe "B", se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74. 3. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício nº 002949 de 20.12.1978, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos que a posição do capital da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado" "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e de integralização dos recursos, é a seguinte:

ACÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
Ord.	4.456.079,00	3.237.472,00	3.273.472,00	3.273.472
Pref. A	3.459.330,00	3.459.330,00	3.459.330,00	3.459.330
Pref. B	6.084.591,00	5.003.198,00	5.003.198,00	5.003.198
Total	14.000.000,00	11.700.000,00	11.700.000,00	11.700.000

Em seguida o presidente propôs que se fizesse a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais. Objeto da presente reunião ficando desde já, autorizada a subscrição das mesmas, sendo que as Ações Preferenciais Classe "B" ora subscritas foram nos termos previstos no Ofício de nº 002949 de 20.XII.1978 da SUDAM, já mencionado e as Ações Ordinárias de conformidade com o Art. 21 dos Estatutos Sociais, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou

que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião. Para tanto propôs a subscrição de Ações Preferenciais, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade e também do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A na qualidade de entidade

operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor em conta vinculada, na Agência Centro, conforme solicitação desta Empresa, bem como o Boletim de Subscrição de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Classe "B", havia sido devidamente subscritas e que a integralização se faria em dinheiro.

Em assim sendo, disse o presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos Atos do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida aprovada e assinada por todos os membros presentes do Conselho. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes a reunião, para efeito de arquivamento. Ass. HERMÓGENES URDININEIA CONDURÚ, ELIAS MICHEL PSAROS, ANTÔNIO CARLOS REIS ALMEIDA DE SOUZA.

Confere com o original, lavrado no livro

de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" registrado, na Junta Comercial do Estado do Pará, em 27.09.79.

ANTÔNIO PEDRO MARTINS NETO
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 26 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1221-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária Rio Acará.

Belém, 27 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Companhia Agro - Pecuária Rio Acará

C.G.C. 05.077.185/0001 - 56

Capital Autorizado	Cr\$-14.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$-11.700.000,00
Capital Subscrito e Integralizado nesta data	Cr\$- 1.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$- 1.300.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21.09.79, sem parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1978	1.000.000	1.000.000

Belém (PA), 21 de setembro de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA
HERMOGENES U. CONDURÚ
Dir. Superintendente
ANTÔNIO PEDRO M. NETO
Dir. Executivo

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 26 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1221 -79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro - Pec. Rio Acará.
Belém, 27 de setembro de 1979.

CELIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5563 - Dia 29.09.79)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro e Plásticos de Belém

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA

11. Renda Tributária.....	98.000,00
12. Renda Social.....	63.700,00
13. Renda Extraordinária	24.500,00

Total da Receita.....	Cr\$-186.200,00
42. Exigível.....	2.310,00

Total Geral.....	Cr\$-188.510,00
------------------	-----------------

DESPESA:

21. Administração Geral.....	89.110,00
22. Contribuições Regulamentares	39.200,00
23. Assistência Social.....	29.000,00
24. Outros Serviços Sociais.....	11.800,00
26. Despesas Extraordinárias	1.700,00

Total do Custeio.....	Cr\$-170.810,00
31. Aplicação de Capital.....	12.500,00

Total.....	Cr\$-183.310,00
Superavit Previsto	5.200,00

Total Geral.....	Cr\$-188.510,00
------------------	-----------------

Aprovado em reunião de Assembléia
Geral realizada em

Belém, 20 de junho de 1979.

ANTÔNIO DIAS FERREIRA

Presidente

JOÃO PEDRO FERREIRA

Tesoureiro

JOÃO BATISTA CORRÊA LOBATO

T. Cont. CRC — PA 1351 - CPF 004245362-34

(T. nº 5560 - Reg. nº 6060 - Dia 29.09.79)

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA —

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, realizada em 19 de setembro de 1979, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sede social da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, à Rodovia BR — 316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antônio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais da classe "D", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais da Classe "D", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS — 02703 de 17 de setembro de 1979. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	230.000.000,00	165.530.610,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	9.247.205,00	8.006.966,00
Preferenciais Classe "C"	8.150.000,00	6.561.789,00
Preferenciais Classe "D"	225.000.000,00	190.125.241,00
TOTAL	500.000.000,00	397.827.401,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-PA, 17 de setembro de 1979. (aass) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Alberto Marques dos Santos e Hans Jurgen Zoch". Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros

presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA, 19 de setembro de 1979.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheiro
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SANTANA
Conselheiro
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Contador CRC - Pa. 3858
CPF 010983572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 21 de setembro de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1213-79, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Am. S/A.
Belém, 25 de setembro de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

Capital Autorizado	Cr\$-500.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$-397.827.401,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$- 20.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$- 82.172.599,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "D" de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA na forma do Decreto - Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 19 de setembro de 1979.

Subscriber	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas 800 - Belém - Pará	1979	20.000.000	20.000.000,00

Belém do Pará, 19 de setembro de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A —
BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**

Diretor Presidente

CPF nº 000.505.552-00

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Contador CRC — Pa. 3858

CPF 010983572-72

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 21 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1213-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Ind. Cerâmica da Am. S/A.

Belém, 25 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6068 - Dia 29.09.79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, ac. a 7ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA o Sr. Ronaldo Jennings Pereira, brasileiro, casado, vendedor, que se encontra em lugar incerto e não sabido, dos termos da Ação de Separação Judicial que lhe move Iêda Cristina Jucá Pereira, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada nesta cidade, à travessa 9 de Janeiro nº 1.686, Nazaré, com fundamento no § 5º da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, com o prazo de 30 dias, e INTIMA-O da audiência de conciliação que se realizará no dia 25 de outubro, às 12.00 horas, fluindo o prazo para a defesa a partir da audiência. - da conciliação -. Despacho: Cite-se o requerido por edital com prazo de trinta (30) dias, ficando logo intimado para a audiência de conciliação que se realizará no dia 25 de outubro, às 12.00 horas, fluindo o prazo para a defesa a partir da audiência. - Em 11.09.79. Climenie Bernadete de A. Pontes, resp.

pela 7ª Vara - E, para que não se alegue ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados como de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de setembro de 1979. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrevã o escrevi.

Dra. Climenie Bernadete de A. Pontes

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível,

ac. a 7ª Vara

(T. nº 5.561. Reg. nº 6.061. Dia: 29.9.79)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

REGISTRO Nº 542/78

ESCRIVÃO AMILCAR CÂMARA LEÃO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 04 (quatro) de outubro, às onze horas (11:00), à porta da sala de audiências deste Juízo, que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, moveu contra Iraide de Paiva Barreiros: casa número cinco (5), do Conjunto "Nobre", contendo va-

randa, sala de estar, três quartos, circulação, WC, copa-cozinha, área de serviço, com área útil total de 118,04m², área bruta de 131,75m², em terreno localizado à Travessa Baldoino Borges, na Estância Hidromineral de Salinópolis, com 10:25 metros de frente, por 37:00 metros pela lateral direita, pela lateral esquerda com três elementos, sendo 23,00 metros na perpendicular, 5,00 metros projetados para o interior e 14,00 metros em direção aos fundos, tendo 5,00 metros a linha travessão, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$ 1.253.035,94 (hum milhão duzentos e cinquenta e três mil trinta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão e porteiro, inclusive custas e carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de setembro de 1979. Eu, Amílcar Câmara Leão, Escrivão, escrevi.

ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª Vara

(T. nº 5123. Reg. nº 5920. Dia: 29.09.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Curuçá

JUIZO DE DIREITO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, GUARDA JUDICIÁRIO, SERVENTE, ZELADOR, PORTEIRO DE AUDITÓRIO E VIGIA, COM LOTAÇÃO NO FORUM DA COMARCA DE CURUÇÁ.

EDITAL DE CONCURSO

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Bacharela CARMENCIN MARQUES CALCANTE, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que está aberta na Secretaria deste Forum, com a Secretária do Concurso, senhorita Rosa de Ataíde Pinheiro, no prédio da Prefeitura Municipal, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial, no horário das oito às doze (08:00 às 12:00) horas e das quinze às dezoito (15:00 às 18:00) horas, a inscrição ao Concurso para provimento dos cargos de: Escrevente Datilógrafo, Guarda Judiciário, Servente, Zelador, Porteiro de Auditório e Vigia, com lotação no Forum da sede da Comarca de Curuçá, de acordo com a Constituição Federal e as instruções contidas na Resolução nº 7, Código Judiciário do Estado que a seguir transcrevo:

Art. 177 — Logo que vagar ou for criado um Ofício de Justiça o Juiz competente mandará publicar edital de concurso pelo prazo de trinta (30) dias. Esse Edital será

enviado ao Presidente do Tribunal para efeito de publicação no Diário Oficial, pelo menos quinze (15) dias antes de findar o prazo nele fixado.

PARÁGRAFO ÚNICO — O requerimento de inscrição, do qual o escrivão dará a cada um dos concorrentes recibo, com menção expressa dos documentos apresentados, será acompanhado das seguintes provas:

- a) — Título de Eleitor ou Certidão de Alistamento;
- b) — Folha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova que exerce função pública efetiva;
- c) — Estar quite com o serviço militar;
- d) — Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;
- e) — Atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários;
- f) — Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.

Art. 191 - Na realização do concurso para provimento dos cargos de empregados de Justiça, observar-se-á, no que couber, as regras estabelecidas para preenchimento das vagas de serventuários de Justiça.

Com referência à letra "e" do parágrafo único do art. 177, acima citado, ou seja, o atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários é exigido para os candidatos aos cargos de: Guarda Judiciário, Servente, Zelador, Porteiro de Auditório e Vigia, enquanto que para de Escrevente Datilógrafo, exige-se o diploma ou atestado de primeiro (1º) grau completo.

O requerimento que trata o parágrafo único deve ser assinado pelo candidato ou procurador habilitado e dirigido à Presidenta da Comissão do Concurso, devendo provar na ocasião ter mais de dezoito (18) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade e juntar dois (2) retratos 3x4.

As provas consistem nas seguintes matérias: Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de Guarda Judiciário, Servente, Zelador, Porteiro de Auditório e Vigia e Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Datilografia, para o cargo de Escrevente Datilógrafo.

Os exames começarão pela prova escrita que versará sobre um ponto sorteado dos cinco organizados pela Comissão Examinadora. A prova oral consistirá na arguição do candidato durante o prazo não excedente a dez minutos para cada examinador.

As notas atribuídas às provas serão de zero (0) a dez (10), não sendo admitido à prova oral o candidato que não obtiver na prova escrita a nota mínima de seis (6), considerando-se também inabilitado desde que no julgamento final não obtenha a média mínima de seis (6).

OPÇÃO — No requerimento de inscrição deve o candidato declarar expressamente o cargo a que concorre.

VALIDADE — O concurso será válido por três (3) anos, procedendo-se o aproveitamento na forma do art. 184 da Resolução citada.

VAGAS — Na forma da Lei nº 4.793 de 19 de setembro de 1978 que criou cargos no Poder Judiciário Estadual e dá outras providências, as vagas para o Quadro de Pessoal com lotação no Forum desta Comarca são: Escrevente Datilógrafo (1); Servente (1); Zelador (1); Por-

teiro de Auditório (1); Vigia (1); Guarda Judiciário (2). Dado e passado nesta cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Rosa Cordovil Couto, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza de Direito

(G. Reg. nº 2864)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Nova Timboteua

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Doutora MARIA HELENA FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 (dez) de outubro deste corrente ano, às onze horas, à porta principal do Edifício do Forum local, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) o seguinte bem penhorado ao executado ZENKICHI SAKAKIBARA na ação que lhe move MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA., a saber: Um (1) lote de terras agrícola de número quatrocentos e setenta e cinco (475) situado na Travessa Sapucaia, com uma área de vinte e cinco (25ha.) hectares, cujo imóvel está devidamente Registrado no Imóvel desta Comarca, às fls. V. 75, do Livro 2, sob o número de ordem 328. Outrossim se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 24 (vinte e quatro) do mesmo mês de outubro, às onze (11.00) horas no lugar acima designado, para o leilão público a quem der mais. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou obrigações. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma (1) vez pela Imprensa Oficial do Estado e duas (2) vezes pelo Jornal diário deste Estado e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, em 10 de setembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Simão Miguel Abraão, Escrivão, datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA FERREIRA

(T. nº 5.564. Reg. nº 6071. Dia: 29.09.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Magohei Nagaishi, Annibal Dias Netto, (Emitentes), Hilda Itala da Costa Coelho, Edinaldo Rodrigues da Silva, Wilson Rosa, Manoel Matos de Souza, (Avalistas), Carlos Roberto Tavares, A. Alencar - Com. Rep. Imp. Exp., Diagnósticos Mec. Ltda., João Bosco Rodrigues, M. J. Negreiros, C. Longoni, Isaias Lopes Corrêa, Jurandir Guttemberg de Barros, MOLPASA - Molduras Pará S/A., Terezinha Alves Silva, Maria Tereza da Silva Nunes, Aurélio Soares Barreto, Distr. Sabbá Ltda., Ulti - Gás Com. Rep., Corrêa & Dias Ltda., Sayegh Veículos Ltda., Maurilo de Araújo Costa, que foram apresentadas em meu Cartório à rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco América do Sul S/A., Sul Brasileiro Cred. Financ. Inv., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Econômico S/A., Banco Real S/A., Banco de Cobranças de Títulos Ltda., Sun Eletric do Brasil Com. Ind., Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Glasslite Ind. Plast. Ltda., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Itaú S/A., Viti - Vinícola Cereser S/A., Ind. Mec. Krause Ltda., Fiat Diesel Brasil, S/A. White Martins, Banco Bamerindus do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, sete (7) Notas Promissórias, uma (1) Letra de Câmbio, uma (1) Triplicata e dezesseis (16) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 4.773,00/ 4.773,00/ 22.136,16/ 24.000,00/ 1.306,15/ 1.306,15/ 1.306,15/ 7.572,37/ 12.694,75/ 1.025,00/ 2.862,00/ 3.676,00/ 11.549,88/ 2.000,00/ 39.000,00/ 6.034,00/ 2.476,03/ 49.600,00/ 5.150,00/ 66.836,40/ 39.556,65/ 217.540,68/ 67.866,27/ 1.440,00/ 606,00. Vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Cia. América do Sul, Cred. Financ. Inv., Sul Brasileiro Cred. Financ. Inv., Banco Sul Brasileiro S/A., Econômico S/A., Cred. Financ. Inv., Banco Real S/A., A. P. Americano, Sun - Eletric do Brasil Com. Ind. Ltda., Mesbla, Palmazon S/A., Glasslite Ind. Plast. Ltda., Artico - Ind. e Com. Refrig. do Pará Ltda., Motobel, Marcos Marcelino e Cia. Ltda., Sayegh Veículos Ltda., Cia. Agro Fabril Mercantil, Disrel, Viti - Vinícola Cereser S/A., Ind. Mec. Krause Ltda., Moyses Samuel Levy e Cia. Ltda., Fiat Diesel Brasil S/A., White Martins, Amauto - Amazônia Automóveis Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, a Letra de Câmbio, a Triplicata e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa., 28 de setembro de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6.066. Dia: 29.9.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de NOMEAÇÃO pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor do Termo Judiciário da Comarca de Ponta de Pedras, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) ser titulado em Direito;
- b) ser o candidato brasileiro;
- c) folha corrida das Justiças - Estadual, Militar e Federal;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica através da Secretaria de Saúde Pública;

- e) estar quite com o Serviço Militar
- f) Título de eleitor ou documentação de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 27 de setembro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 2864)

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de NOMEAÇÃO pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Jacundá, Comarca de Tucuruí, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) ser titulado em Direito;
- b) ser o candidato brasileiro;
- c) folha corrida das Justiças - Estadual, Militar e Federal;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica através da Secretaria de Saúde Pública;

- e) estar quite com o Serviço Militar;
- f) Título de eleitor ou documentação de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 21 de setembro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 2864)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pela Exma. Desembargadora Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 03 de outubro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
Repte: Bruynzeel Madeiras S.A. BRUMASA, Empresa de Indústria e Comércio de Compensados de Madeira (Dr. José Frederico dos Santos Marinho).

Reqda: A dra. Juíza de Direito em exercício na Comarca de Gurupá (a Pretora Maria Lúcia da Silva Nogueira)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de setembro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 2864)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de outubro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL DA CAPITAL
Recte: A 1ª Pretora Criminal, em exercício
Recco: Renato Theophilo Marques de Nazareth

Relator: Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de setembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 2864)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 04 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (dr. Carlos Alcantarino)

Apdo: Nelson dos Santos Miranda (dra. Vera de Melo dos Santos Couto, Curadora de Acidentes do Trabalho).

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Waldemar Raimundo de Almeida (dr. Lourival Neves dos Santos)

Apdo: Francisco de Assis Gonçalves Chaves (dr. Dorival Pereira Tangerino).

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria de Nazareth Lobato (dra. Violante Moreira)

Apdo: Sérgio Faciola de Souza Mendonça (em causa própria)

Relator: Desembargador Manoel de Christó Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de setembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2864)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Carlos Alberto Winter-DPs-(4)Cr\$ 2.000,00(cada)*/Ivilázio Silva de Jesus Penha-NP-Cr\$ 14.705,00*/José Marcelino da Costa-DP-Cr\$ 1.990,00*/Sayegh Veículos Ltda.-DP-Cr\$ 2.485,64*/Ricardo Ferraz-DP-Cr\$ 35.450,00*/Trans-Art - Transp. Nav. Com. Ltda. - DP-Cr\$ 104.400,00*/Distribuidora Sabá Ltda.-DPs-28.003,10/Cr\$ 37.047,75*/Geraldo Magno Pires-DP-Cr\$ 36.000,00*/Juvenal Pereira Gomes-DP-Cr\$ 4.093,04*/Casa Brasil Portugal Ltda.-DP-Cr\$ 2.066,05*/Interpará Prod. Com. Ltda.-DP-Cr\$ 49.840,00*/José Maria Costa-DP-Cr\$ 41.200,00*/Peixaria Campinas Ltda.-DP-Cr\$ 53.165,00*/Antônio Maria Mendes-DP-Cr\$ 7.808,64*/João Jeremias Chene-DP-Cr\$ 5.075,00*/Escola de 1º Grau Dr. Freitas-DP-Cr\$ 1.271,90*/Emília Reis Vieira-DP-Cr\$ 151,20*/Juracy Neves Miranda-DP-Cr\$ 424,70*/Oliente Fernandes Garcia-DP-Cr\$ 499,40*/Dannúzio Martins Pinheiro-DP-Cr\$ 20.000,00*/João Ferreira Lima-NP-Cr\$ 8.844,00*/Raimundo Oliver Brasil dos Santos-NP-Cr\$ 6.231,00*/Ana Lúcia Carvalho dos Santos-NP-Cr\$ 6.231,00*/Raimundo Emir Botelho D'Oliveira-NP-Cr\$ 64.251,00*/Manoel Walimir Botelho D'Oliveira-NP-Cr\$ 64.251,00*/Casa dos Prods. Químicos Ltda.-DP-Cr\$ 22.000,00*/Diagnósticos Mec. Ltda.-DP-Cr\$ 2.922,15*/José Maria Gomes-DP-Cr\$ 15.000,00*/Maria O.S. Paiva-DPs-(2)Cr\$ 1.844,00/Cr\$ 1.845,00*/Lucila Maria de Deus Campos-DP-Cr\$ 2.608,00*/Luiz Fernando Quinderé Tavares da Silva-DP-Cr\$ 3.132,00*/Maria da Conceição Furtado Sobrinho-DP-Cr\$ 2.138,00*/Geraldo Oliveira Magalhães-DP-Cr\$ 5.680,00*/Iracly Reis Amador-DP-Cr\$ 6.335,70*/Interpará Prod. Comest. Ltda.-DP-Cr\$ 51.920,00*/L. Duarte & Silva-DP-Cr\$ 6.379,51*/Raimundo Nonato de Araújo-DP-Cr\$ 3.274,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 27 de setembro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 5559. Reg. nº 6055. Dia: 29/09/79)

Tribunal de Justiça

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

(Regulamento publicado no "Diário Oficial" - Parte III de 06.09.79.)

"Art. 6º - O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão de Inscrição e instruído com:

a) - prova de ser brasileiro e estar no exercício dos direitos civis e políticos; (certidão do eleitoral e interdições e tutelas);

b) - prova de ter mais de 25 anos e menos de 40 na data de encerramento da inscrição, elevado esse limite a 45 anos para o servidor público do Estado;

c) - prova de possuir título de bacharel em Direito, registrado no país;

d) - prova de estar quite com o serviço militar;

e) - prova de prática forense de três anos, no mínimo, como advogado, juiz, membro do Ministério Público, delegado ou comissário de polícia, quando o título de bacharel em Direito seja requisito para exercício do cargo, serventuário ou funcionário da Justiça ou do Ministério Público, contando-se o prazo, em todos os casos a partir de obtenção do referido título, e apurando-se tal prática, quando se tratar dos funcionários ou serventuários aqui mencionados, no exercício, posterior àquela obtenção em funções atinentes ao processamento de feitos, judiciais;

f) - três retratos 3 x 4;

g) - indicação da residência e do telefone do requerente ou, se este não residir na Comarca da Capital, da residência e do telefone nesta Comarca, do seu representante;

h) - declaração, pelo requerente, de conhecer e aceitar as prescrições deste Regulamento e a elas se submeter;

i) - indicação, pelo requerente, em rigorosa ordem cronológica, dos diversos períodos de sua atuação como advogado, juiz, membro do Ministério Público, comissário ou delegado de polícia, serventuário ou funcionário da Justiça ou do Ministério Público, precisando, quando possível, local e época de cada um deles, e nomeando as principais autoridades, ou outras pessoas, com as quais esteve, então, em contato;

j) - indicação, pelo requerente, dos locais de sua residência no último decênio, prova de haver requerido atestado de bons antecedentes e de não haver, no exercício de cargo público,

advocacia ou atividades privadas, praticado atos desabonadores ou sofrido penalidades.

Art. 7º - O requerente é obrigado também a instruir a petição com os títulos demonstrativos de sua capacidade como jurista, ou declaração de que estes foram apresentados no concurso anterior e de que não há outros a apresentar. Constituem títulos para esse efeito:

I - Os trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do requerente, elaborados no exercício da advocacia, da judicatura, do Ministério Público, ou das demais funções referidas no artigo 6º letra "i";

II - Outros trabalhos jurídicos, também de sua exclusiva autoria (livros, estudos, pareceres, etc.);

III - O exercício do magistério jurídico;

IV - A aprovação em concurso de provas para cargos de judicatura, Ministério Público, procurador de pessoa jurídica, de Direito Público ou para o ensino jurídico;

§ 1º - Não constituem títulos:

a) - simples prova de desempenho de cargos públicos ou funções eletivas;

b) - meros atestados de capacidade ou boa conduta profissional;

§ 2º - Os títulos referidos nos incisos I e II serão oferecidos em exemplares datilografados ou impressos, comprovadas a autenticidade e a autoria.

§ 3º - Os títulos referidos no inciso III serão provados por certidão da qual constem a disciplina lecionada e o tempo de exercício; e os referidos no inciso IV, por certidão da qual constem a natureza das provas prestadas no concurso, as notas de aprovação obtidas pelo requerente, sua classificação e o número de candidatos.

§ 4º - Fica dispensado de apresentar os documentos referidos neste artigo e no anterior, bem como de submeter-se aos exames de que trata o art. 8º, o candidato originariamente inscrito em concurso que se tenha concluído há menos de um ano da nova inscrição".

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues ao Centro de Seleção e Aperfeiçoamento do Pessoal da Justiça (CESAJU), no 11º andar da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sito na Av. Erasmo Braga, 115, onde a Secretaria da Comissão de Inscrição funcionará todos os dias úteis das 12 às 16 horas.

ass.) VERA MARGARETH FISCHER, Secretária da Comissão de Inscrição.

(G. Reg. nº 2.864)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo. Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 30,00



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.109

Belém - Sábado, 29 de setembro de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5440

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Deolinda da Silva Maia e outros (Dr. Pedro Lima)

Apelados: Jairo Mendes Sales e Gildázio Mendes Sales (Dr. Asdrúbal Bentes)

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: As ações demarcatórias e divisórias, embora apresentem sentenças homologatórias, são procedimentos sentenciosos, sujeitos à ação rescisória e não à ordinária anulação. Preliminar de nulidade do processo acolhida, tendo em vista a carência da ação anulatória ajuizada. Decisão unânime.

Vistos, etc.

Por tais fundamentos, acordam, à unanimidade, os Juízes da Eg. Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, acolhendo a preliminar suscitado pelo Relator, anular o processo por serem os autores, ora apelantes, carecedores da ação anulatória ajuizada. Custas e honorários advocatícios, estes à base de 10% do valor da causa, pelos Apelantes.

Integra-se o relatório de fls. 147/151.

Sala das Sessões, em Belém, aos 31 de agosto de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 27 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2864)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5441

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Ernesto Souza Herrera (Dr. Antonio Claudio Monteiro de Brito e outro)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Justo receio — notificação policial para prestar declarações sobre fato delituoso ameaça inexistente.

Fichamento Criminal — não constitui constrangimento ilegal o seu processamento — Súmula nº 568 do STF — cassa-se o salvo conduto expedido na instância inferior.

Acordam os senhores desembargadores da 3ª Câmara Penal por maioria de votos, dar provimento ao recurso para reformar a sentença recorrida, contra o voto do des. Ossiam de Almeida.

Belém, 14 de setembro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 25 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2864)

ACÓRDÃO Nº 5442

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz da 3ª Vara Penal

Recorrido: Wladimir Miglio Coelho (Dr. William de Almeida Cavalcante)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Constrangimento ilegal — inexistente quando a autoridade policial manda cumprir o determinativo do item VIII, artigo 6º do CPP — cassa-se a ordem concedida no Juízo recorrente.

Vistos, etc.,

Isto posto:

Acordam os Senhores Desembargadores da 3ª Câmara, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para reformar a sentença recorrida, cassando-se a ordem concedida, contra o voto do Des. Ossiam de Almeida.

Belém, 14 de setembro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

EDITAIS e
ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA Relator Secretaria do TJE – Belém, 26 de setembro de 1979. MARIA SALOMÉ NOVAES Of. Jud. PJ-A (G. Reg. - nº 2864)	Vistos, etc... Isto posto: Acordam os Senhores Desembargadores da 3ª Câmara Penal, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, contra o voto do Des. Ossiam de Almeida. Belém, 14 de setembro de 1979. a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES Presidente Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA Relator Secretaria do TJE – Belém, 26 de setembro de 1979. MARIA SALOMÉ NOVAES Of. Jud. PJ-A (G. Reg. - nº 2864)
ACÓRDÃO Nº 5443 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal Recorrido: José Araújo Siqueira (Dr. Wilson Magalhães) Relator: Des. Almir de Lima Pereira EMENTA: Constrangimento ilegal. Não caracterização na submis- são ao fichamento datiloscópico – Súmula 568 do STF. Cassa-se o salvo conduto expedido no Juízo "a quo".	

DADOS ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RELATIVOS AOS TRABALHOS DO MÊS DE AGOSTO PASSADO.

TRIBUNAL PLENO		VOTOS COMO RELATOR		
DESEMBARGADORES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	AÇÃO PENAL	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
LYDIA DIAS FERNANDES	1			
POJUCAN TAVARES				
ALUIZIO DA SILVA LEAL				
MANOEL CACELLA ALVES				
ANTONIO KOURY				
RICARDO BORGES FILHO				
ARI DA MOTTA SILVEIRA				
EDGAR LASSANCE CUNHA				
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO				
RAIMUNDO HÉLIO DE P. MELO				
NELSON SILVESTRE AMORIM				
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA				
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES				
ALMIR DE LIMA PEREIRA				
CALISTRATO ALVES DE MATTOS				
MARIA SALOMÉ NOVAES				
Of. Jud. PJA.				
TRIBUNAL PLENO		COM ACÓRDÃO ASSINADO		
DESEMBARGADORES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	AÇÃO PENAL	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
LYDIA DIAS FERNANDES	1			
POJUCAN TAVARES				
ALUIZIO DA SILVA LEAL				
MANOEL CACELLA ALVES				
ANTONIO KOURY				
RICARDO BORGES FILHO				
ARI DA MOTTA SILVEIRA				
EDGAR LASSANCE CUNHA				
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO				
RAIMUNDO HÉLIO DE P. MELO				
NELSON SILVESTRE AMORIM				
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA				
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES				
ALMIR DE LIMA PEREIRA				
CALISTRATO ALVES DE MATTOS				
MARIA SALOMÉ NOVAES				
Of. Jud. PJA.				

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS		VOTOS COMO RELATOR	
	APELAÇÕES PENAI	REC. EX. OFF. H.C.	RECURSO PENAL
1ª CÂMARA			
MANOEL CACELLA ALVES		7	
ANTONIO KOURY	1	4	
RICARDO BORGES FILHO		4	
2ª CÂMARA			
EDGAR LASSANCE CUNHA	1	5	
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO		10	
NELSON SILVESTRE DO AMORIM			
3ª CÂMARA			
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA		2	
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES		4	1
ALMIR DE LIMA PEREIRA		5	
CALISTRATO ALVES DE MATTOS		1	
MARIA SALOMÉ NOVAES			
Of. Judiciário PJA			

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS		VOTOS COMO REVISOR	
	APELAÇÕES PENAI	REC. EX. OFF. H.C.	RECURSO PENAL
1ª CÂMARA			
MANOEL CACELLA ALVES			
ANTONIO KOURY			
RICARDO BORGES FILHO	1		
2ª CÂMARA			
EDGAR LASSANCE CUNHA			
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO	1		
NELSON SILVESTRE DO AMORIM			
3ª CÂMARA			
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA			
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES			
ALMIR DE LIMA PEREIRA			
CALISTRATO ALVES DE MATTOS			
MARIA SALOMÉ NOVAES			
Of. Judiciário PJA.			

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS		COM ACÓRDÃO ASSINADO	
	APELAÇÕES PENAI	REC. EX. OFF. H.C.	RECURSO PENAL
1ª CÂMARA			
MANOEL CACELLA ALVES		3	
ANTONIO KOURY	1	2	
RICARDO BORGES FILHO			

2ª CÂMARA

EDGAR LASSANCE CUNHA
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
NELSON SILVESTRE DO AMORIM

6

3ª CÂMARA

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES
ALMIR DE LIMA PEREIRA
CALISTRATO ALVES DE MATTOS

6

4

1

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Judiciário PJA

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	REEXAME DE SENT.
1ª CÂMARA			
MANOEL CACELLA ALVES	4		
ANTONIO KOURY	1	1	
RICARDO BORGES FILHO			
2ª CÂMARA			
EDGAR LASSANCE CUNHA	2		
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO			
NELSON SILVESTRE DO AMORIM			
3ª CÂMARA			
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA	5		
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES	1		
ALMIR DE LIMA PEREIRA	4		
CALISTRATO ALVES DE MATTOS	1		
NELSON AMORIM na 3ª	1		
CRISTO ALVES na 3ª	1		

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	REEXAME DE SENT.
1ª CÂMARA			
MANOEL CACELLA ALVES			
ANTONIO KOURY	4		
RICARDO BORGES FILHO	1		
2ª CÂMARA			
EDGAR LASSANCE CUNHA			
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO	2		
NELSON SILVESTRE DO AMORIM			
3ª CÂMARA			
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA	2		
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES	5		
ALMIR DE LIMA PEREIRA	1		
CALISTRATO ALVES DE MATTOS	4		
NELSON AMORIM na 3ª	1		

Sábado, 29

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Setembro - 1979 - 5

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS		COM ACÓRDÃO ASSINADO	
	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	REEXAME DE SENT.
1ª CÂMARA			
MANOEL CACELLA ALVES	3		
ANTONIO KOURY	1	1	
RICARDO BORGES FILHO			
2ª CÂMARA			
EDGAR LASSANCE CUNHA			
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO			
NELSON SILVESTRE DO AMORIM			
3ª CÂMARA			
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA	1		
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES	2		
ALMIR DE LIMA PEREIRA	4		
CALISTRATO ALVES DE MATTOS			

CÂMARAS ISOLADAS		MAPA DE DISTRIBUIÇÃO					
DES:	A. CÍVEL	AGRAVO	A. PENAL	REC. EX. OFF. H.C.	R. PENAL	REC. C. EX.OFF	TOTAL
MANOEL CACELLA ALVES	2			7	1		10
ANTONIO KOURY	2	1	1	7	1	1	13
RICARDO BORGES FILHO	3	1		7			11
2ª CÂMARA							
EDGAR LASSANCE CUNHA	2	1	1	6	2	1	13
MANOEL DE CHRISTO ALVES	2		1	6	2		11
NELSON AMORIM	2		1	5	1		9
3ª CÂMARA							
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA	2	1	1	7			11
STÉLEO DOS S. MENEZES	2	1	1	7			11
ALMIR DE LIMA PEREIRA	2	1	1	7		1	12
CALISTRATO A. DE MATTOS	2	1	1	7			11
TOTAL	21	7	8	66	7	3	112

FUNCIONÁRIA: MARCÍLIA BITENCOURT

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS		VOTOS COMO RELATOR	
DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS REPRESENTAÇÃO	EMB. PENAL	REVISÃO PENAL
OSWALDO POJUCAN TAVARES	33	1	
ALUIZIO DA SILVA LEAL (LIC. ESP.)			
MANOEL CACELLA ALVES			
ANTONIO KOURY			
RICARDO BORGES FILHO			
ARY DA MOTTA SILVEIRA (LIC. ESP.)			
EDGAR LASSANCE CUNHA			
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO			
NELSON SILVESTRE DO AMORIM			
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA			
STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES			
ALMIR DE LIMA PEREIRA			
CALISTRATO ALVES DE MATTOS			
MARIA SALOMÉ NOVAES			
Of. Judiciário PJA			

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS		COM ACÓRDÃO ASSINADO		
DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS REPRESENTAÇÃO	EMB. PENAS	REVISÃO PENAL	
OSWALDO POJUCAN TAVARES	6			
ALUIZIO DA SILVA LEAL (LIC. Esp.)				
MANOEL CACELLA ALVES				
ANTONIO KOURY				
RICARDO BORGES FILHO				
ARY DA MOTTA SILVEIRA (LIC. ESP.)				
EDGAR LASSANCE CUNHA				
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO				
NELSON SILVESTRE DO AMORIM				
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA				
STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES				
ALMIR DE LIMA PEREIRA				
CALISTRATO ALVES DE MATTOS				
MARIA SALOMÉ NOVAES				
Of. Judiciário PJA				

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS			VOTOS COMO RELATOR	
DESEMBARGADORES	MAND. SEG.	EXCEÇÃO SUSP.	EMB. CÍVEIS	AÇÃO RESC.
OSWALDO P. TAVARES - Presidente				
ALUIZIO DA SILVA LEAL				
MANOEL CACELLA ALVES	1			
ANTONIO KOURY	1			
RICARDO BORGES FILHO				7
ARY DA MOTTA SILVEIRA				
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA			7	
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO	1			
NELSON SILVESTRE DO AMORIM				
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA				
STÉLEO B. DOS SANTOS MENEZES				
ALMIR DE LIMA PEREIRA				
CALISTRATO ALVES DE MATTOS				

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS			VOTOS COMO REVISOR	
DESEMBARGADORES	MAND. SEG.	EXCEÇÃO SUSP.	EMB. CÍVEIS	AÇÃO RESC.
OSWALDO P. TAVARES - Presidente				
ALUIZIO DA SILVA LEAL				
MANOEL CACELLA ALVES				
ANTONIO KOURY				
RICARDO BORGES FILHO				
ARY DA MOTTA SILVEIRA				
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA				1
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO			1	
NELSON SILVESTRE DO AMORIM				
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA			1	
STÉLEO B. DOS SANTOS MENEZES				
ALMIR DE LIMA PEREIRA				
CALISTRATO ALVES DE MATTOS				

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS			COM ACÓRDÃO ASSINADO	
DESEMBARGADORES	MAND. SEG.	EXCEÇÃO SUSP.	EMB. CÍVEIS	AÇÃO RESC.
OSWALDO P. TAVARES - Presidente				
ALUIZIO DA SILVA LEAL				
MANOEL CACELLA ALVES	1			
ANTONIO KOURY	1			
RICARDO BORGES FILHO				
ARY DA MOTTA SILVEIRA				
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA				
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO				
NELSON SILVESTRE DO AMORIM				
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA				
STÉLEO B. DOS SANTOS MENEZES				
ALMIR DE LIMA PEREIRA				
CALISTRATO ALVES DE MATTOS				

DESEMBARGADORES	MANDO DE SEG.	EMB. CÍVEIS	AÇÃO RESCISÓRIA	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
POJUCAN TAVARES				
ALUIZIO DA SILVA LEAL				
MANOEL CACELLA ALVES				
ANTONIO KOURY				
RICARDO BORGES FILHO				
ARY DA MOTTA SILVEIRA				
EDGAR LASSANCE CUNHA				
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO	1			
NELSON SILVESTRE DO AMORIM			1	
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA	1			
STÉLEO DOS SANTOS MENEZES	1			
ALMIR DE LIMA PEREIRA	1		1	
CALISTRATO ALVES DE MATTOS			1	

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1979 — 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Sérgio Fáciola de Souza Mendonça, em causa própria, requerendo desistência da Ação Possessória que propôs contra Ricardo Francisco de Assis.

Desp.: N. A. Tome-se por termo.

Proc.: Nº 192/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Impar — Indústria Madeireira Paraense Agropecuária Ltda.

Adv.: Orlando M. e Silva.

Exc.: Madeiras Astúrias — Ind., Com. e Exp. Ltda.

Desp.: Sobre a avaliação, digam os interessados.

Proc.: Nº 86/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Frazão do Couto — Locadora de Imóveis Ltda.

Adv.: Sérgio A. F. do Couto.

Exc.: Sandra Maria Gomes da Silva.

Desp.: Cite-se.

3ª VARA

Proc.: Nº 434/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Laurentino Dias Feitosa.

Adv.: Eduardo L. de Carvalho.

Exc.: Adriano Puga Rebelo.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 349/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Maria de Belém dos Santos Cardoso.

Adv.: João Paulo de A. C. Alves.

Ré: Áurea Boulhosa de Miranda.

Desp.: Digam os interessados.

6ª VARA

Proc.: S/Nº.

INVENTÁRIO

Inv.: Joaquim Lobato Maués.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Inv.: Raimundo Massaranduba Maués.

Herds.: Alzira Maués da Silva e s/marido.

Adva.: Joseliza C. Kauffman.

Herds.: Dulcinéia Vasconcelos e s/marido.

Adv.: Ademar Kato.

Herds.: Branca Maués Lyra e s/marido.

Herd.: Raimundo Lobato Maués.

Herds.: Lauro Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher.

Herds.: Sandoval Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher.

Herd.: Neusa Góes.

Adv.: Ophir Coutinho.

Herds.: Maria Joana Maués Hall e s/marido.

Adv.: Laércio Dias Franco.

Herds.: Esmerina Maués Amoedo e s/marido.

Adv.: Alfredo Fáciola de Souza.

Herd.: Orlando Amoedo Maués.

Herd.: Lourival Lobato Maués.

Herds.: Custódia Maués Leal e s/marido.

Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Desp.: A conta.

Proc.: Nº 555/78.

DESPEJO

Aut.: Filomeno Souza.

Adv.: Antonio Magalhães.

Réu: Elias José Francês.

Desp.: Aguarde-se o titular.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: José Santana de Oliveira, por seu Advogado: Dr. W. Carvalho, expondo e requerendo vista da Ação de Execução que lhe move Manoel de Jesus Dias Quaresma.

Desp.: N. A. Indefiro o pedido de sustação da penhora, a qual entretanto deve ser procedida com as cautelas legais, ficando o requerente como depositário.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Laís Ribeiro da Silveira, através seu Advogado: Mário Roberto R. Fagundes, indicando as provas a produzir na Ação de Divórcio que lhe move: Nazareno de Jesus G. D. da Silveira.

Desp.: R. H. Voltem Conclusos.

Proc.: Nº 432/79.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Aut.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Réu: Ronaldo Sérgio de Souza Lima.

Desp.: R. H. Concedo a liminar requerida, na forma da Lei, obedidas as formalidades e cautelas em direito admitidas, dando-se ciência às partes.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Tutela. Menores: Arlindo Bastos Pereira e outros. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Porfírio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A. — Despacho: "Aguarde-se a reclamação feita ao Exmo. Sr. Desembargador-Presidente do T. J. E.". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª VARA — Inventário: Daniel Cerqueira do Vale. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Vasco de Borborema.

1ª VARA — Arrolamento: Lindano Martins Bastos. Despacho:

"Expeça-se alvará. A novo cálculo". Advogado: Dr. José Araújo de Figueiredo.

1ª VARA — Inventário: Osvaldo de Matos Correa. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA — Inventário: Luiz do Valle Miranda. Despacho: "Indefiro o pedido de folhas 176". Advogados: Drs. Paulo Pinho, Laurênio Miranda da Rocha e Ubirajara Ferreira e Silva.

3ª VARA — Inventário: Valdomira Cabral Franco. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. José Tomás Maroja, Daniel Coelho de Souza e Leonam Cruz.

3ª VARA — Interdição: Ociano Pereira dos Santos. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 10 dos autos". Advogados: Drs. Maria Aparecida Vidigal de Souza e João Júlio da Fonseca - defensor.

3ª VARA — Interdição: Esaú Bittencourt de Castro. Despacho: "Designo o dia 10 de outubro de 1979, às 10:30 horas, para a realização da audiência". Advogados: Drs. Heliomar Gonçalves de Matos e João Júlio da Fonseca - defensor.

Belém, 26 de setembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1979

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS — Autora: Maria Marques Craveiro. Adv.: Paulo César de Oliveira. Réu: José de Ribamar Craveiro — Adv. não constituído. Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 1º de outubro, às 11:00 horas. Belém, 24 de setembro de 1979. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza da 7ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER — Autor: Raimundo Moreira de Lima. Adv.: Ester de Moraes Neves. Ré: Lucidéa Amaro de Lima. Adv.: José Maria Paes Lourinho. Despacho: Rec. hoje. Concedo ao autor o direito de ser visitado pelo filho, no primeiro e terceiro domingo de cada mês, das 09:00 às 17:00 horas. Intime-se. Belém, 24.09.79. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza de Direito da 7ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS — Autora: Nair da Costa Silva. Adv.: José Rodrigues de Lima Filho. Réu: José Orlando Pinheiro da Costa. Adv.: Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de outubro, às 11:00 horas. Belém, 24.09.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza de Direito da 7ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 492, de Arrolamento de Dalton Rodrigues Ferro; Inventariante: Dulce Pereira Ferro. Advogados: Drs. Violante Moreira e Gilda da Silva Lima. Despacho: Diga o M. P. Em, 25.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 643, de Arrolamento de Oswaldo Antonio Baena Guimarães; Inventariante: Belenita Gomes Guimarães. Advogados: Drs. Leonam Cruz e Moacir Moraes Fº. Despacho: Acolho o parecer do Dr. Curador. Em, 25.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 682, de Inventário de Henrique Rafael Bria; Inventariante: Guiomar Ferreira de Souza. Advogados: Drs. Moura Palha e Nelson Cunha. Despacho: Digam os interessados. Em, 25.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 744, de Arrolamento de Renato Sampaio Correa; Inventariante: Neusa Cristina Sampaio Correa. Advogado: Dr. Leonardo Lobato. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em, 25.09.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 26 de setembro de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO TRINDADE FILHO — 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 3008 — Ordinária — 8ª Vara.

A: Beatriz Carvalho de Moura — Adv.: Dr. Waldemar Vianna.

R: Léo Chuery — Adv.: Dr. João Sérgio Migliori.

Despacho: As irregularidades apontadas nestes autos, foram sanadas. Assim considero sanado o processo. Defiro a prova pericial necessária para o julgamento da lide, nomeio perito, o Dr. Benedito Castro de O. Frade Neto, Engº Civil Agropecuário, sob compromisso. Designo o dia 25 de outubro para o início dos trabalhos, concedo o prazo de 15 dias para a apresentação do laudo, podendo ser prorrogado. Formulem-se quesitos no prazo legal. Para as despesas de locomoção das partes, deposite-se a quantia de Cr\$ 40.000,00, que será deduzida dos honorários quando forem fixados.

Proc.: Nº 3210 — Execução — 8ª Vara.

A: Imifarma — Produtos Farmacêuticos e Cosméticos.

Adv.: Dr. Francisco Gomes.

R: R. Souza Ltda.

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação.

Proc.: Nº 3210 — Notificação.

A: Olimpia de Jesus — Adv.: Dr. Aylton Pinheiro.

R: Gregório Nino.

Despacho: A contadora do Juízo.

Proc.: Nº 3814 — Interdito Proibitório.

A: Jair Gonçalves Passarinho — Adv.: Dr. Clóvis Modesto.

R: Fernando Barros.

Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda.

Despacho: Aguarde em Cartório o retorno da titular.

Proc.: Nº 4129 — Despejo.

A: Maria José Gomes Batista — Dr. Laurênio Rocha.

R: Regina Coeli Alves Lameira.

Despacho: Designo o dia 10.10.79, às 11:00 horas, para purgação de móra, na forma da Lei, dando-se ciência as partes interessadas.

Proc.: Nº 4308 — Execução.

A: Aranha Kabacnik, S/A. — Adv.: Dr. Abraão Assayag.

R: Wagner Monteiro dos Santos.

Despacho: Oficie-se à Exa. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, para que seja estendido os poderes da Carta Precatória, em que é requerente Aranha Kabacnik S/A., e requerido Wagner M. dos Santos, a Comarca de Curuçá, a tudo obedecidas as formalidades legais.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 26.09.79

TERCEIRA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto Pedro da Silva Delgado (Adv.: Dilermano Ruy Secco Gemaque).

Inventariada: Hortência de Souza Delgado.

Despacho: Defiro o pedido do requerente, devendo prestar o compromisso legal, bem como apresentar as declarações preliminares, prosseguindo-se até o cálculo, não havendo impugnação, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas, cientes as partes. Belém, 25.09.79. a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Autora: Vera Rita Santos de Moraes (Adv.: Vicente Sales).

Réu: David Victor Skeete.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 25.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Henkel do Brasil — Indústrias Químicas Ltda. (Adv.: Américo Lins da Silva Leal).

Requerido: Raimundo Nonato Tavares (Adv.: José Geraldo de Albuquerque).

Despacho: "Tendo em vista o alegado no petitório de fls. 34, defiro o pedido, designando o dia 22 de novembro de 1979, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 26.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv.: Arnaldo Meira).

Requeridos: Eloy Brasileiro — Empreendimentos e Ângela Maria Rodrigues Araújo (Adv.: Wilson Velasco).

Despacho: "Ao Senhor Oficial de Justiça do Feito, para proceder as diligências necessárias e informar a este Juízo. Belém, 26.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Requeridos: Raimundo Machado Progênio e Raimunda de Souza Progênio.

Despacho na petição do autor, requerendo a desistência da ação: "N. A. Conclusos. Em, 25.09.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Raymond - Indústria e Comércio S/A. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Réu: Hombre Modas Ltda.

Despacho: "Cite-se. Em, 25.09.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Sociar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Ré: Iolanda Ferreira Silva.

Despacho: "Cite-se. Belém, 24.09.79. a) Italzira Rodrigues".

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: Maria Therezinha Braga Sampaio (Adv.: José Araújo de Figueiredo).

Requerido: João Alberto de Oliveira Coelho de Souza.

Despacho: "Cite-se. Belém, 25.09.79. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Antonio da Silva Passos).

Réu: Aquidauna Agro Pastoril S/A.

Despacho: "Cite-se, conforme pedido. Belém, 25.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Alzira Malato Ribeiro (Adv.: Fernando Gonçalves); e Raimundo Nazaré Trindade Magno (Adv.: Aurélio do Carmo).

Despacho na petição das partes, apresentando a partilha amigável: "N. A. Conclusos. Em, 24.09.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 1979

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - Nº 275/79.

Autora: Maria Araújo Aranha (Adv.: Dr. Domingos Emmi).

Ré: Raimunda Conceição Silva (Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso).

Despacho: Designo o dia 11 do mês de outubro vindouro às 11:00 horas, para que a ré, em cartório, efetue o pagamento a que está obrigado, para formalizar a purgação da mora, e autorizo o Sr. Escrivão do Feito, a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Maria Araújo Aranha, a qual deverá recebê-la, sob pena de depósito.

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - Nº 489/78.

Autores: Mariana de Castro Gonçalves e André Fernandes Gonçalves (Adv.: Dr. Édson de Almeida Couto).

Réu: Eurico Ladislau Baia (Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros).

Despacho: Diante da mudança de situação pela qual foi sanada a ilegitimidade "ad processum", mencionada no despacho de fls. 34, devolvo as partes, o prazo para especificarem as provas que pretendam ainda produzir.

AÇÃO: - Embargos a Execução - 3ª Vara - Nº 341/79.

Embargantes: Maria de Nazareth Ribeiro e outro (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Embargada: Dinasa - Distribuidora Nacional S/A. (Adv.: Dr. Juary Palmeira).

Despacho: Faça-se a avaliação conforme pedido de fls. 5/e 13 dos autos, nomeando perito o chefe do setor competente da Oficina da Importadora de Ferragens S/A., o qual deverá prestar o compromisso legal, cientes as partes.

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - Nº 206/79.

Autor: Banco Nacional do Norte S/A. (Adv.: Dr. Augusto B. Pereira).

Réus: Vinícius Bahuri de Oliveira e outros (Adva.: Dra. Izabel O-zório).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: - Falência - 6ª Vara - Nº 469/79.

Requerente: General Elétrico do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Odassi Carlos Vieira Ramos).

Requerida: ENGEL - Comércio e Representações Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Comprove o advogado da autora, a comunicação à Seção local da O. A. B.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 9ª Vara - Nº 201/78.

Autora: Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: João Monteiro dos Santos (Adv.: Dr. José Fernandes Chaves).

Despacho: Renovem-se para o dia 23 de novembro, às 11:00 horas.

AÇÃO: - Cautelar de Atentado - 9ª Vara - Nº 03/79.

Requerente: Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Requerido: João Monteiro dos Santos (Adv.: Dr. José Fernandes Chaves).

Despacho: Determino se proceda ao pagamento dos honorários do perito nos termos do pedido de fls. 51.

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 9ª Vara - Nº 350/79.

Autor: José Thiérs Carneiro (Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza).

Réu: Emplacon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Alcides Alcântara).

Despacho: Manifeste-se a ré sobre a prestação de caução, invocada pelo autor às fls.

AÇÃO: - Ordinária - 10ª Vara - Nº 651/75.

Autor: Ferragens Fonseca S/A. (Adv.: Dr. Deusdedit Brasil).

Réus: Paulo Roberto Quaresma e Dimar Salomão (Adv.: Dr. Luiz Paschoal Alcântara Júnior).

Despacho: Sentença, julgando procedente o pedido de Ferragens Fonseca S/A., em consequência, condeno os réus: Paulo Roberto Quaresma e Dimar Salomão, a pagar a requerente, a importância de Cr\$ 10.000,00, acrescida de juros de mora, a partir da sentença, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o que for apurado. P. L. R.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 26.09.79

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Fernando da Silva do Amaral Semblano.

Adv.: Pedro Crispino.

Réu: Nelson Teixeira Lima.

Desp.: Cite-se. Belém, 25.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

4ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Maria do Carmo Sarmento de Carvalho.

Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Ré: Emiliana Sarmento Ferreira.

Desp.: Defiro a nomeação. Lavre-se o termo de declarações preliminares. Belém, 25.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Ana Maria Araújo Braga.

Adv.: Pedro Lima.

Réu: Pedro de Oliveira Nascimento.

Desp.: Cite-se o interessado para vir ou mandar receber no dia 04 de outubro de 1979, às 10:30 horas, em Cartório, os aluguéis referidos na inicial, sob pena de depósito; II Cite-se na forma da Lei. Belém, 25.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Philadelpho Machado e Cunha.

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso.

Ré: Maria Pureza Santos de Jesus.

Adv.: Arthur Alves Ramos.
 Desp.: Ao Contador do Juízo. Belém, 21.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo.

9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Edir da Fonseca Zagalo.
 Adv.: Ary Gonçalves Mendonça.
 Ré: Suely Bagachia Zagalo.
 Desp.: Diga o M. P. Belém, 25.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

AGRAVO

Aut.: Suely Bagachia Zagalo.
 Adv.: José da Rocha Moreira.
 Ré: Edir da Fonseca Zagalo.
 Desp.: Recebo o Agravado. Tire-se Xerox das razões do agravante, e juntem-se aos autos da principal. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado, no prazo legal para indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado. Belém, 25.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Aran César de Lucena.
 Adv.: Maria Lúcia Vasconcelos Affonso.
 Ré: Maria José Galvão Lucena.
 Desp.: Cite-se, mediante edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 25.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Wilson Pereira.
 Adv.: Rosa Cristina Gióia Santos.
 Réu: José Augusto de Oliveira.
 Adv.: Margui Lima Gaspar.
 Desp.: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. Vista ao apelado. Belém, 25.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Simeão Miranda Trindade.
 Adv.: Vera Couto.
 Réu: I.N.P.S.
 Adv.: Luiz Carlos Noura.
 Desp.: Renovem-se para o dia 22 de novembro, às 12:00 horas. Belém, 25.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Antonio Sudário Sobrinho.
 Adv.: Vera Couto.
 Réu: I.N.P.S.
 Adv.: Luiz Carlos Noura.
 Desp.: Diga a parte contrária sobre os documentos. Belém, 25.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria Fáciola de Freitas Leite.
 Adv.: Luiz Roberto Meira.
 Réu: João Batista de Andrade.
 Adv.: Nathanael Farias Leitão.
 Desp.: À Conta. Belém, 24.09.79. a) Romão Amoedo Neto.

10ª VARA

HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário.
 Adv.: Glória Maroja.
 Ré: Maria Inês Barbalho.
 Desp.: Vistos, etc.. Adjudico em favor da Socilar — Crédito Imobiliário, o apartamento 805, tipo A, do Edifício Manoel José Gonçalves, sito na Travessa 14 de Março, nº 1186, de propriedade de Maria Inês Barbalho, levado em Hasta Pública, no dia 29 de agosto do corrente ano e não houve licitante. Expeça-se a respectiva carta, depois de pagos os impostos. Belém, 06.09.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 27 de setembro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 6056)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a empresa Meridien — Comércio e Representações da Amazônia Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 3ª JCJ-1.048/79, em que é reclamante João Bosco Gomes Rodrigues, para tomar ciência da decisão de sentença prolatada por esta Junta em audiência de 27 de agosto de 1979, cujo teor é o seguinte: "A MM. 3ª JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente a reclamação de fls. 2 e condena a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 12.828,07, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, salário retido dobrado, salário-família, e anotar a CTPS do reclamante quanto a data de saída e as custas na quantia de Cr\$ 704,78, notificar a reclamada da decisão, para os devidos fins de direito".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24 de setembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
 Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 2859)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.076/78

Embargante: José Ribamar Oliveira Bentes
 Embargado: José de Canelas Bastos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor José Ribamar Oliveira Bentes, com endereço incerto e não sabido, embargante no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.076/78, em que são partes José de Canelas Bastos, reclamante, e Apolo XI — Indústria e Comércio Ltda., reclamada, de que foi exarado despacho, nos autos de embargos, no seguinte teor: "Ao embargante para juntar os comprovantes de quitação dos bens, objeto dos embargos. Em 04.09.79. a) Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 3ª JCJ de Belém".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 25 de setembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
 Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 2858)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 63/79

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente notifico, a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 24.09.79, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT EX-DC 730/79 - Extensão da Decisão - em que são partes: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde de Manaus, demandante e Santa Casa de Misericórdia de Manaus e outros, demandados, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento em parte para estabelecer a seguinte sentença normativa:

I - Fica concedido um reajustamento salarial de 40% a todos os empregados da categoria profissional do Sindicato demandante, calculado sobre os salários percebidos em novembro de 1976, compensando-se os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos durante o prazo de vigência da sentença anterior;

II - Idêntico reajustamento salarial é deferido aos empregados admitidos após 1º de novembro de 1977, sobre o salário de admissão até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido doze meses antes da data base;

III - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 1º de novembro de 1977 e a expirar a 31 de outubro de 1978;

IV - Os empregados deverão receber semestral e gratuitamente os uniformes utilizados em serviço;

V - Fornecimento ao empregado de comprovante de pagamento semanal ou mensal com a discriminação dos títulos e das importâncias pagas, e dos descontos efetuados, contendo a identificação da empresa;

VI - Abono das faltas do empregado estudante, no turno do dia respectivo, por ocasião das provas escolares, devidamente comprovado o seu comparecimento e notificado o empregador com antecedência de 48 horas;

VII - Garantia de igual salário ao empregado admitido para função de outro, quando a extinção do contrato se der por dispensa injusta ou por dispensa indireta;

VIII - Do aumento concedido por esta sentença normativa e tão somente em seu primeiro mês de aplicação, serão descontados 30% pelas entidades demandadas em favor do Sindicato demandante, desde que autorizado pelos empregados não sindicalizados;

IX - As empresas demandadas deverão remeter mensalmente ao Sindicato demandante a relação dos empregados admitidos e dispensados durante o mês anterior;

X - As diferenças acumuladas, concernentes ao aumento salarial ora concedido, deverão ser pagos de uma só vez, acrescidos de uma correção de 1/12 avos do percentual do reajustamento concedido, por cada 30 dias vencidos ou fração superior a 15 dias;

XI - Fica estabelecido o salário normativo de Cr\$ 1.000,00, de conformidade com o Prejulgado nº 56 do Tribunal Superior do Trabalho, para todos os integrantes da categoria profissional;

XII - No caso de violação, por qualquer uma das partes, das cláusulas da presente sentença normativa, ser-lhe-á aplicada uma multa variável de uma a cinco vezes o valor de referência regional, observado o disposto no parágrafo único do artigo 622 da Consolidação das Leis do Trabalho, revertendo essa multa em favor da parte prejudicada. Quanto à cláusula VII da sentença, foi vencido o Exmo. Sr. Juiz Relator; no que tange à parte final da cláusula VIII da sentença, foram vencidos os Exmos. Srs. Juízes Relator e Orlando Teixeira da Costa e Roberto Araújo de Oliveira Santos, e, finalmente, quanto à cláusula XII, foi voto vencido o Exmo. Sr. Juiz Relator. As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser illquido, fica arbitrado em Cr\$ 30.000,00, na quantia de Cr\$ 847,20, para cada uma das empresas demandadas".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2857)

NOTA Nº 191/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 175/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1051/78, em que são partes: Felizardo Gomes da Glória, exequente e Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Trânsito, a importância de Cr\$ 60.554,19 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezenove centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de setembro de 1979.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado, no exercício da Presidência"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte cinco dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2861)

NOTA Nº 192/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 176/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-456/79, em que são partes: Maria José de Souza Rodrigues, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.096,12 (hum mil, noventa e seis cruzeiros e doze centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpra-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de setembro de 1979.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado, no exercício da Presidência".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2861)

NOTA Nº 193/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 177/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1245/78, em que são partes: José Maria Franco da Silva, exequente e Município de Belém-Secretaria de Administração "Cemitério de Santa Izabel", executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 40.279,96 (quarenta mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de setembro de 1979.

a) ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da Presidência".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2861)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 24/09/1979.

Processo TRT RO 699/79

Recorrente: Azulejos do Pará S/A - AZPA

Advogada: Dra. Ana Maria Crispino Gomes

Recorrido: Ivan Oliveira Rodrigues

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT RO 692/79

Recorrentes: Carmen Luzia Figueiredo Platiha, Maria de Lourdes de Souza, Odette Aranha da Silva e Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira.

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Recorrido: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Getúlio

Vargas

Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho - Procurador do Estado

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relatora: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 673/79

Recorrente: J.P. dos Anjos

Advogado: Dr. João Diogo S. Moreira

Recorrido: José Luiz Souza e Silva

Advogado: Dr. Ruy Villar Sampaio

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

Processo TRT RO 681/79

Recorrente: Raimundo Gaspar da Cruz

Advogado: Dr. Donato C. de Souza

Recorrido: José Carlos Ferreira Barroso

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT DC 629/79

Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus

Demandada - TAL - Transportadora Amazonense Ltda.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

(G. Reg. nº 2856)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 76/79
PROCESSO Nº 42.444

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALMERINDO FERREIRA DA COSTA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALMERINDO FERREIRA DA COSTA, Presidente do S.A.A. de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.444 referente à Tomada de Contas no S.A.A. desse Município relativo ao exercício de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no

exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2815. Dias: 29/09, 04 e 09/10/79)

ACÓRDÃO Nº 10.968

(Processos nº 43.183)

- 2º Julgamento -

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 166, de 16 de julho de 1979, que eleva para Cr\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte cruzeiros), os proventos da aposentadoria da Sra. Mary Honorata Sobral dos Santos, registrada neste Tribunal através Acórdão nº 10.713, de 20.02.79, de acordo com os arts. 110, item III, § único e 111, item I, letra "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinados com os arts. 138, item V, 143 e 145, § 2º, 159, item II, 161, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.

(G. Reg. nº 2816)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27

PROCESSO Nº 43.135

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, Prefeito de São Domingos do Capim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, Prefeito sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Prefeito, exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao período de 1º/01 a 14/03/79, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2712 - Dias: 25, 29/9 e 05/10/79)

EDITAL Nº 73/79
PROCESSO Nº 41.698

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Veríssimo Brito Fonteles, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Veríssimo Brito Fonteles, Prefeito a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.698, referente à P/C da P. M. de S. Miguel do Guamá, exercício de 1978.

Belém, 17 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2714 - Dias: 25, 29/09 e 05/10/79)

EDITAL 74/79
PROCESSO Nº 40.238

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Daniel Batista da Piedade, Administrador do S.A.A.E. de Capanema.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes

no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Daniel Batista da Piedade, Administrador a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.238, referente à T. Contas no S.A.A.E. de Capanema, exercício de 1976.

Belém, 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 2714 - Dias: 25, 29/09 e 05/10/79)

EDITAL 75/79
PROCESSO Nº 40.238

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Jaime Nascimento, Ex-Prefeito Municipal de Capanema.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Jaime Nascimento, Ex-Prefeito a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 43.135, referente ao T. de Contas no SAAE de Capanema, exercício de 1976.

Belém, 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2714 - Dias: 25, 29/09 e 05/10/79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 97/79

O Exmo. Sr. Presidente Deputado Lauro de Belém Sabbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Tendo em vista o convite formulado pelo Ministro das Minas e Energia à Assembléia Legislativa;

RESOLVE:

a) Designar os Srs. Deputados Ademir Galvão Andrade, Nilcon Barroso Pinheiro, Paulo Martins Ramalho e Aziz Mutran Neto, para compor a Delegação que representará a Assembléia Legislativa, na 3ª Etapa do Seminário, promovido pelo Ministério das Minas e Energia, no debate sobre Eletricidade - Recursos Florestais, a realizar-se no período de 26 a 28.09.79, em Manaus, Estado do Amazonas.

b) - Para cumprimento do disposto no item anterior não será computado como falta a ausência dos Srs. Deputados acima mencionados no período de 25 a 29.09.79.

c) - Os parlamentares relacionados farão jus aos bilhetes de passagem bem como receberão as diárias para custear as despesas em hospedagem, alimentação e transporte de acordo com o que estabelece a Resolução nº 38/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1979.

Deputado Lauro de Belém Sabbá

Presidente

Deputada Maria de Nazaré Barbosa

1ª Secretária

Deputado Plínio Pinheiro Neto

2º Secretário

(G. Reg. nº 2845)

PORTARIA Nº 98/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.79,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os funcionários Paulo Roberto Corrêa Monteiro e Débora da Silva Sanches, ocupantes dos cargos de "Diretor da Secretaria da Mesa Diretora" e "Escrivente Datilógrafo", respectivamente, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para participarem de duas (2) Conferências sobre o "Papel do Servidor Público no Processo de Desenvolvimento da Amazônia" e "Planejamento e Inovação na Economia Regional", a realizar-se no Auditório da SAGRI, nos dias 25.09.79, das 15,00 às 19:00 horas, e 27.09.79, das 9:00 às 13:00 horas.

II - DETERMINAR que os funcionários acima mencionados, fiquem liberados do registro de ponto, nos horários correspondentes, durante o período em que estiverem frequentando as referidas conferências.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1979.

Deputado Lauro de Belém Sabbá

Presidente

Deputada Maria de Nazaré Barbosa

1ª Secretária

Deputado Plínio Pinheiro Neto

2º Secretário

(G. Reg. nº 2845)

ATA da 86ª Reunião Ordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de setembro de 1979

PRESIDENTES : Srs. Deputados Flávio Cezar Franco e Plínio Pinheiro.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos deztois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Flávio Cezar Franco, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que apresentou requerimento de apelo para o Município de Marabá a fim de que sejam tomadas imediatas providências da reposição imediata do suprimento de gás no citado município que se encontra esgotado. Continuou o orador solicitando que seja realizado uma Sessão Solene em homenagem a Polícia Militar e ao seu Patrono Cel. Fontoura no próximo dia 24 segunda-feira. O Orador seguinte foi o Deputado Zeno Veloso que parabenizou-se com o Governador do Estado e em especial com o Secretário de Estado de Cultura, Turismo e Desportos "Olávo Lira Maia" pela inauguração do teatro experimental "Walde-mar Henrique". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho

fazendo suas, as palavras do Deputado Zeno Veloso, continuou o Orador apresentando requerimento desta Casa, ao Serviço Nacional de teatro do Ministério da Educação e Cultura, na pessoa de seu Diretor "Orlando Miranda, solicitando especial atenção, no sentido de que se leve a arte cênica à diversas Cidades do nosso Interior. Ocupou a Tribuna a seguir, o Deputado Alvaro Freitas, apresentando congratulações: ao Sr. Comandante da PM e Governo do Estado, pela designação do Cel. Rocha para comandante do Batalhão de Guardas; a um grupo de médicos pelo lançamento da "Revista Paraense de Medicina"; e com o Dr. Elmir Nobre Saady e o Ministro dos Transportes, pela próxima inauguração da ponte sobre o rio "Gurupi". Continuou apresentando votos de pesar pelo falecimento da Dra. Maria de Nazaré Salles Neves, que foi a 1ª mulher a ocupar o cargo de médica legista, no Brasil. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, reportando-se a sua participação no I Seminário realizado no Estado do Paraná sobre o Modelo Energético para o Brasil, afirmando que houve interesse político no citado Seminário, já que não teve a finalidade que se esperava. Continuou o orador solicitando à Direção da Petrobrás que informe os motivos reais da suspensão dos trabalhos de pesquisa petrolífera, na Ilha do Marajó, especialmente no Município de Chaves, recebendo apertes dos Deputados Fernando Bahia, Ronaldo Passarinho e Alvaro Freitas. O Orador seguinte foi o Deputado Ademir Andrade tecendo críticas a política tributária e financeira dos órgãos federais e estaduais de nossa região, e apresentando requerimento solicitando informações à SUDAM, CELPA e COSANPA, sobre a aplicação de recursos financeiros no Município de Tucuruí, sendo aparteado pelo Deputado Antônio Teixeira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, por cessão de direito do Deputado Nilçon Pinheiro. O Orador pronunciou-se ao impulso de justiça do Presidente da República, quando apoiou a construção de um memorial ao ex-presidente Juscelino Kubitschek, convocando os Deputados para que participem da campanha em favor da referida homenagem. O Orador recebeu apertes do Deputado Alvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 85ª Reunião Ordinária, 42ª e 44ª Reuniões Extraordinárias. Foi aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde por 4 dias do Deputado Paulo Ramalho. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna apresentando um "Projeto de Lei" instituindo a inspeção periódica por parte do Tribunal de Contas, junto às Prefeituras Municipais, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, e Célio Sampaio. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna apresentando um "Projeto de Lei" que dispõe para efeito de aposentadoria do tempo de serviço prestado à empresa privada por serviço público estadual. A seguir o Deputado Milton Peres, ocupou a Tribuna fazendo apresentação de um Projeto de Lei conce-

dendo Título Honorífico de Honra ao Mérito" à cantora Maria de Fátima Moura Palha, "Fafá de Belém", sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Nicias Ribeiro e Flávio Cezar Franco. O Deputado Plínio Pinheiro, assume a Presidência, anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em Reunião para receber emendas, os Projetos de Emendas Constitucionais nºs: 03/79 - do Sr. Deputado Ronaldo Passarinho, que acrescenta ao art. 167 da Constituição do Estado do Pará; 04/79 - do Sr. Deputado Zeno Veloso, que altera a redação do § 2º do art. 83 da Constituição Estadual; 05/79 - do Sr. Deputado Vicente Queiroz, que altera a redação do art. 59 (Parte Final) da Constituição Estadual e os Projetos de Decretos Legislativos nºs: 35/79 - do Sr. Deputado Milton Peres, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao sub-oficial - Escrevente da Aeronáutica, Walter de Souza Mendes; 33/79 - do Sr. Deputado Lauro Sabbá, que concede o Título de "Honra ao Mérito", ao Senhor Rogélio Fernandez Filho, pelos relevantes serviços que têm prestado ao Estado do Pará no campo empresarial. Continuaram também em Reunião para receber emendas os Projetos de Lei nºs: 67/79 - do Sr. Deputado Mariuadir Santos, que autoriza o Governo do Estado a denominar "Doutor Hugo Mendonça", o prédio do Forum da Comarca de Abaetetuba e 68/79 - do Sr. Deputado Jaime Nascimento, que considera de Utilidade Pública no Estado do Pará, o Colégio São Pio X, do Município de Capanema. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Cesar Franco, Célio Sampaio, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, Jose Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty e Vicente Queiroz. Licenciados os Deputados Domingos Juvenil, Everaldo Martins e Mário Chemont. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, 18 de setembro de 1979.

aa) Sr. DEPUTADO CEZAR FRANCO

Presidente

Sra. DEPUTADA MARIA DE NAZARÉ 1ª SECRETÁRIA

Sr. DEPUTADO ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg.º nº 2847)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL Nº 25

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, foi requerido a este Corte o registro do Diretório Municipal de Conceição do Araguaia e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Avany Guedes Alencar, Eduardo Paraense Mendes, Francisco Vieira Jaques, Iate Souza Araújo, Itamar Rodrigues Mendonça, Jordão Teixeira de Mendonça, Marcondes Mendonça de Lima, Maurílio José Machado, Moacir José de Sá, Oliveira Martins Ribeiro, Orlando Mendonça de Lima, Otaviano Rodrigues dos Santos Sobrinho, Raul Barbosa Peres, Tito Fróes Oliveira, Valdecy Martins de Alencar, Waldemar Jaques Coelho e José Alves de Paula.

SUPLENTE: José Marques da Silva, José Mendonça Leão, Luiz Ricardo Medeiros de Oliveira, Luiz Rocha Amorim e Walter Vitorino Santana.

Delegado à Convenção Regional: Tito Fróes Oliveira.

Suplente de Delegado: Orlando Mendonça de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA

presidente. orlando Mendonça de Lima

VICE-PRESIDENTE: Jordão Teixeira de Mendonça

SECRETÁRIO: Tito Fróes Oliveira

TESOUREIRO: Valdecy Martins de Alencar

LÍDER: Vereador Oliveira Martins Ribeiro

Suplentes da Comissão Executiva: Avany Guedes Alencar, Francisco Vieira Jaques e Moacir José de Sá.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg.º nº 2853)

EDITAL Nº 26

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a este Corte o registro do Diretório Municipal de Magalhães Barata e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Vitorino dos Santos Botelho, Adauto da Silva Lopes, Virgílio Ribeiro dos Santos, Maximina de Lima Botelho, Benício Santana Costa, Manoel Cirilo Lopes, Joana de Lima Lopes, Juvenal Alves da Silva e Enoque Raimundo Monteiro.

SUPLENTE: Olavo Nunes da Silva, Teotônio Bentes Ferreira, Ermínio Lopes Andrade.

Delegado à Convenção Regional: Zózimo Lopes da Silva

Suplente de Delegado: Manoel Pinto Gonçalves

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Vitorino dos Santos Monteiro

VICE-PRESIDENTE: Adauto de Lima Lopes

SECRETÁRIO: Benedito Monteiro de Lima

TESOUREIRO: Maximina de Lima Botelho

LÍDER: Vereador Juvenal da Silva Alves

Suplentes da Comissão Executiva: Benício Santana Costa, Manoel Cirilo Lopes, Joana de Lima Lopes, Enoque Raimundo Monteiro e Olavo Nunes da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2853)

EDITAL Nº 27

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Oriximiná e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Aldo dos Santos Oliva, José Vieira Nicácio, Antônio Calderaro Filho, Olímpio de Almeida Siqueira, João Barreto de Souza, Manoel Afonso da Silva, Luiz Gonzaga Viana Filho, Joveniano Gato Lobato, Mário Ruy Souza da Silva, Braz Nicolau Sarubi Filho, Antônio Miléo Gomes e Antônio Soares.

SUPLENTE: Vicente Filizzola Neto, Ivalter Barbosa Cardoso, Luiz Alaggio de Souza e Pedro Pinheiro de Oliveira.

Delegado à Convenção Regional: Pedro Romano Mileo.

Suplente de Delegado: Raimundo das Graças de Souza Viana, comissão executiva.

presidente. Altino Bentes de Oliveira Guimarães

VICE-PRESIDENTE: Aldo dos Santos Oliva

SECRETÁRIO: Joveniano Gato Lobato

TESOUREIRO: Antônio Calderaro Filho

LÍDER: Vereador Walter José Cavalcante Marinho

Suplentes da Comissão Executiva: Raimundo Vieira dos Santos, José Vieira Nicácio e Braz Nicolau Sarubi Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2854)

EDITAL Nº 28

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Alenquer e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: João Chagas da Silva, Luiz Figueiredo, João Pereira de Oliveira, Joaquim Cesário Tavares de Sousa, Raimundo de Paula Pereira, Raimundo Nonato Colares, João Lopes Valente, Francisco Soares Corrêa, Joaquim Marques da Costa, Raimundo Ferreira de Melo, José Sobral Filho, Alfredo Sobral, José Ferreira de Souza, Waldomiro Yared, Estevam de Sousa Pena, José Alves Leitão, Pedro Lopes Batista, Michel Yared, Damião Ferreira dos Santos, Arcângelo Rafael Ferreira e José Ramos de Oliveira.

Suplentes do Diretório: Antônio Vieira da Silva, Francisca Lopes Maciel, Francisco Marques de Sousa, Geny Santos, Ambrózio Benzaquem, Carmelícia Benzaquem e Antônio Paz de Moura.

Delegados à Convenção Regional: Nestor Ferreira de Souza e João Pereira de Oliveira.

Suplentes de Delegado: Joaquim Cesário Tavares de Sousa e Sebastião Ferreira de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Chagas da Silva

Vice-Presidente: João Pereira de Oliveira

Secretário: Michel Yared

Tesoureiro: Waldomiro Yared

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Luiz Figueiredo.

Suplentes da Comissão Executiva: José Ramos de Oliveira, Joaquim Cesário Tavares de Sousa e José Alves Leitão.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2854)

EDITAL Nº 29

De ordem do exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Altamira e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Cláudio do Nascimento e Silva, Antônio de Medeiros Costa, João Batista da Silva, Maria de Fátima Nery da Costa, Abraham Jacó Fima, Euni Duarte e Silva, Iolanda Neto Menezes, Eronildo Rodrigues de Souza, Antônio Rodrigues Cambui, Iraldes Dias de Souza, José Cardoso de Macedo, Fernando Monteiro da Silva, Elielza Caramuru de Souza, Arnaldo Pessoa Alves e Luiz do Carmo Negrão.

SUPLENTE: Expedito Prado de Farias, Maria da Conceição Solano da Costa, Geráldo Corrêa do Nascimento, Raimundo Nonato Alves e Halim Benedito Mauad.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Souza Aguiar

Suplente de Delegado: Lídio Ferreira da Costa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cláudio do Nascimento e Silva

Vice-Presidente: Fernando Monteiro da Silva

Secretária: Maria da Conceição Solano da Costa

Tesoureiro: Maria de Fátima Nery da Costa

Líder: Vereador Cláudio do Nascimento e Silva

Suplentes da Comissão Executiva: Expedito Prado de Farias, Geráldo Corrêa do Nascimento, Raimundo Nonato Alves, Euni Duarte e Silva e João Batista da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2854)

EDITAL Nº 30

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Curuçá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Raimundo Pibrack Pinheiro, Manoel Barbosa de Sousa, Antônio do Rosário Saraiva, Ilíio Alves Guimarães Júnior, Álvaro Cordovil Guimarães, Emiliano Gomes Favacho, Francisco Xavier Rodrigues, Cecília Macedo da Rocha, Clóvis Pinheiro, Edir Neves Pantoja, Cácio Chagas do Espírito Santo Silva, Francisco dos Santos Rocha, Padre Manuel Antão de Aviz, Alexandre da Rocha Modesto, Osvaldo Cabral de Sousa, Maria Darcereena Modesto da Conceição, Antônio Aires Pereira, Delorizano Barata Rodrigues, Manoel Valentim Ferreira, Jerônimo Monteiro do Vale e Miguei da Paixão Farias.

SUPLENTE: Manuel Romualdo Dias Júnior, Lourdes Ferreira Dias, Osvaldo Marques Galvão, Angelino Ferreira Dias, Cezário Monteiro Modesto, Aostriguesilo de Lima Coimbra e Brasília do Vale Modesto.

Delegado à Convenção Regional: Ilíio Alves Guimarães Júnior

Suplente de Delegado: Raimundo Pibrack Pinheiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Álvaro Cordovil Guimarães

Vice-Presidente: Manoel Valentim Ferreira
 Secretário: Cácio Chagas do Espírito Santo Silva
 Tesoureiro: Raimundo Pibrack Pinheiro
 Suplentes da Comissão Executiva: Illo Alves Guimarães Júnior,
 Emilliano Gomes Favacho e Alexandre da Rocha Modesto.
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2854)

EDITAL Nº 31

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Faro e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Joaquim Soares Cavalcante, Argemiro Picanço Machado, José do Carmo Batista, Izabel Pereira Menezes, Bernardo Campos Azedo, Raimundo Nazaré Farias Gato, Raimundo Consentine, José de Assis Machado e Raimunda das Graças Gonçalves Azedo.

suplentes do Diretório: Lino Guerreiro, João Carlos Rocha Fernandes e Antônio Bentes Paes de Andrade.

Delegado à Convenção Regional: Teodorico Lobato.

Suplente de Delegado: Raimunda das Graças Gonçalves Azedo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Joaquim Soares Cavalcante

Vice-Presidente: Argemiro Picanço Machado

Secretário: Izabel Pereira Menezes

Tesoureiro: José do Carmo Batista

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Teodorico Lobato

Suplentes da Comissão Executiva: Lino Guerreiro, João Carlos Rocha Fernandes, Antônio Bentes Paes de Andrade e Raimunda das Graças Gonçalves Azedo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2854)

ATO Nº 1.889

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4089-79,

RESOLVE:

Conceder à funcionária requisitada Maria das Dores Barbosa da Cruz Araújo, ora a serviço deste T.R.E. e lotada na 29ª Zona Eleitoral, cinco (5) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 10 a 14 do corrente, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

(G. Reg. nº 2862)

ATO Nº 1.890

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4073-79,

RESOLVE:

Transferir, por motivo de serviço as férias regulamentares da funcionária requisitada, Eurídice Tavares de Souza, atualmente lotada na 28ª Zona Eleitoral e correspondente aos anos de 1978 e 1979, escaladas para os meses de outubro e novembro, respectivamente, para serem gozadas em época oportuna, com prévia comunicação da interessada.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

(G. Reg. nº 2862)

ATO Nº 1.891

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 3961-79,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, à funcionária Suely Nunes Pereira, ora a serviço deste T.R.E. e lotada na 28ª Zona Eleitoral, trinta (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 29 de agosto a 27 de setembro do ano em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de setembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

(G. Reg. nº 2862)

ATO Nº 1.892

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4085-79,

RESOLVE:

Antecipar as férias regulamentares relativas ao exercício de 1978, da funcionária Ofélia Garcia Frazão de Souza, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30 de novembro vindouro, pelo Ato nº 1714, de 13.12.78, para serem gozadas no período de 22 de setembro a 21 de outubro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de setembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

(G. Reg. nº 2862)

ATO Nº 1.893

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo classe "A" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimimento de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de sessenta (60) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuída à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.2.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.597, de 01.12.78).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de setembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

(G. Reg. nº 2862)

ATO Nº 1.894

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4109-79,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Clarindo Nery Barroso, Datilógrafo classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., lotado no Cartório Eleitoral da 38ª Zona, as férias regulamentares relativas ao corrente exercício e que por motivo de licença para tratamento da própria saúde, não foram gozadas na época determinada pelo Ato nº 1793, de 04.05.79, devendo gozá-las no período de 04 de outubro a 02 de novembro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de setembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Presidente

(G. Reg. nº 2862)